



**ENCONTROS REGIONAIS
TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA, POVOS
TRADICIONAIS E COMUNIDADES ESPECÍFICAS**

Relatório de Sistematização

**RECIFE – PE
AGOSTO / 2022**



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Centro de Desenvolvimento e Cidadania

Programa Primeira Infância do SUAS – Programa Criança Feliz

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social

Governo Federal

Ministério da Cidadania

Secretaria Nacional da Primeira Infância



Relatório de Sistematização:

Encontros Regionais sobre Trabalho Social com Família, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas

Cidades:

Afogados da Ingazeira, Bonito, Olinda, Salgueiro - PE

Elaborado por:

Geová Silvério de Paiva Júnior

E-mail: geova.spj@gmail.com

CNPJ: 46.835.116/0001-41

**RECIFE – PE
AGOSTO / 2022**

LISTA DE SIGLAS

- **ASCQUIMI** – Articulação Social das Comunidades Quilombolas de Mirandiba
- **BCP** – Benefício de Prestação Continuada
- **CadÚnico** – Cadastro Único
- **CDC** – Centro de Desenvolvimento e Cidadania
- **COEGEMAS** - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social
- **CONAQ** – Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas
- **COPIPE** – Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco
- **CRAS** – Centro de Referência em Assistência Social
- **CREAS** – Centro de Referência Especializado em Assistência Social
- **ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- **FUNAI** – Fundação Nacional do Índio
- **IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- **IDH** – Índice de Desenvolvimento Humano
- **INCRA** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- **LAHIN** – Laboratório de História das Infâncias
- **LOAS** – Lei Orgânica de Assistência Social
- **MMTR-NE** – Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste
- **NIS** – Número de Identificação Social
- **NOBSUAS** – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- **OIT** – Organização Internacional do Trabalho
- **PAIF** – Proteção e Atendimento Integral à Família
- **PBF** – Programa Bolsa Família
- **PNAS** – Política Nacional de Assistência Social
- **PNPI** – Plano Nacional da Primeira Infância
- **RANI** – Registro Administrativo de Nascimento Indígena
- **SCFV** – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- **SDSCJ** – Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
- **SEAS** – Secretaria Executiva de Assistência Social
- **SESS** – Secretaria Executiva de Segmentos Sociais
- **SPI** – Serviço de Proteção ao Índio
- **SUAS** – Sistema Único de Assistência Social
- **TJPE** – Tribunal de Justiça de Pernambuco
- **UFMG** – Universidade Federal de Minas Gerais
- **UFPB** – Universidade Federal de Paraíba
- **UFPE** – Universidade Federal de Pernambuco
- **UNB** – Universidade de Brasília
- **UNG** – Universidade Guarulhos
- **UNICAP** – Universidade Católica de Pernambuco

Sumário

LISTA DE SIGLAS	2
1. APRESENTAÇÃO	4
2. ABERTURA: Qualificação do atendimento aos povos tradicionais e comunidades específicas na política de assistência social e seus desafios de implementação frente às restrições orçamentárias	6
3. MESA 1: Diversidade Sociocultural e Territorialidade - Experiências de Pernambuco	8
3.1 Palestra de Delma Silva e Rita Cláudia	8
3.2 Palestra de Flávio Lopes.....	13
3.3 Palestra de Aline Silva e Maria Silva	19
4. MESA 2: Roda de Conversa com Representantes dos Povos e Comunidades Específicas	22
4.1 I Encontro - Olinda.....	22
4.2 II Encontro - Afogados da Ingazeira.....	28
4.3 III Encontro – Salgueiro.....	36
4.4 IV Encontro - Bonito	38
4.5 Discussões	40
5. MESA 3: Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância	43
5.1. Palestra de Sâmia Lacerda.....	43
5.2. Palestra de Ana Cândida.....	48
5.3. Discussões	57
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
7. REFERÊNCIAS	62
8. ANEXOS	67
8.1. Fluxo de acompanhamento familiar no âmbito das ações competentes ao CRAS 67	
8.2. Referências Técnicas Metodológicas para o Trabalho Social com Famílias	68
8.3. Relação de participantes da abertura dos encontros.....	69
8.4. Avaliação dos encontros	70
8.5. Municípios participantes do I encontro – Olinda	72
8.6. Municípios participantes do II encontro – Afogados da Ingazeira	73
8.7. Municípios participantes do III encontro – Salgueiro.....	74
8.8. Municípios participantes do IV encontro – Bonito.....	75

1. APRESENTAÇÃO

Entre os meses de junho e julho de 2022 foram realizados um conjunto de 4 encontros regionais sobre trabalho social com famílias, povos tradicionais e comunidades específicas. Os eventos, ocorridos nos municípios pernambucanos de Olinda, Afogados da Ingazeira, Salgueiro e Bonito foram organizados pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC) em parceria com a Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS) da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) do Governo do Estado de Pernambuco.

Os encontros visam qualificar os profissionais da assistência social de Pernambuco para o trabalho no programa Primeira Infância do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), Programa Criança Feliz, do governo federal vinculado à Secretaria Nacional da Primeira Infância do Ministério da Cidadania. Nesse sentido, foram propostas discussões e debates em torno das especificidades culturais dos povos tradicionais e comunidades específicas do Estado a exemplo de indígenas, quilombolas e ciganos e dos modos particulares de vivência de suas famílias e crianças. A ação configura-se como instrumentalização importante para os profissionais a trabalharem com esse tipo de público do Programa Criança Feliz de modo a melhor capacitá-los para uma atuação de assistência e proteção social de valorização e respeito à diversidade pluriétnica.

Sobre o Programa Criança Feliz, seu objetivo é o desenvolvimento integral da primeira infância, desse modo, atende gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único (CadÚnico), crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BCP) e crianças de até 6 anos afastadas do convívio familiar em razão de aplicação de medida de proteção¹.

O presente relatório sistematiza os debates e reflexões trazidos das mesas dos eventos aqui apreciados. Diante do exposto, espera-se, portanto, que este documento se configure como ferramenta de consulta e aperfeiçoamento aos que por ele busque. Para este fim, as informações serão estruturadas a partir das mesas temáticas que compuseram os eventos, a saber:

1. Mesa de abertura
2. Mesa Diversidade Sociocultural e Territorialidades: experiências de Pernambuco
3. Roda de Conversa com Representantes dos Povos e Comunidades Específicas

¹ Maiores detalhamentos do Programa Criança feliz podem ser consultados no website: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>.

4. Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a Diversidade das Vivências com Crianças na Primeira Infância

As aberturas de cada evento contaram com a participação de inúmeros representantes dos municípios anfitriões bem como servidores estaduais da secretaria de assistência social e membros de instituições parceiras e da sociedade civil. Se apresentará, portanto, as ideias norteadoras apresentadas nesse momento inicial as quais ajudam a melhor compreender os objetivos e a importância dos encontros. A mesa sobre diversidade sociocultural e territorialidades contou com 3 abordagens diferentes ministradas por 5 palestrantes e que serão objeto de sistematização. A roda de conversa agregou diversas contribuições de pessoas indígenas, quilombolas, ciganas e de comunidade de terreiro. De modo a dar conta da variedade de falas, as discussões serão sistematizadas por local do evento. Já a quarta mesa sobre povos tradicionais na proteção social básica do SUAS teve 2 abordagens a serem relatorizadas nesse documento. Ao final dele também será possível encontrar as referências que subsidiaram as discussões, sugestões de materiais ligados a temática dos eventos e dados como o quantitativo de participantes, regiões e municípios presentes, avaliação do evento, etc.

2. ABERTURA: Qualificação do atendimento aos povos tradicionais e comunidades específicas na política de assistência social e seus desafios de implementação frente às restrições orçamentárias

É unânime em todos os encontros o reconhecimento acerca da importância do evento e da necessidade de capacitação das equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para atender ao público advindo dos povos tradicionais, detentores de especificidades culturais e possuidores de uma história própria ao mesmo tempo que tendencialmente estão imersos em situações de vulnerabilidade social, portanto demandantes de assistência por parte do Estado.

Sinaliza-se para a situação de crise pelo qual passa o Brasil, atualmente são 33 milhões de pessoas em situação de miséria, colocando o país novamente no mapa da fome². Soma-se a esse contexto a redução de recursos para a assistência social em cerca de 80%, processo que data desde 2016 e perdura até hoje. Assim, a luta pela permanência e fortalecimento da Política de Assistência Social se faz cada vez mais urgente dentro de um quadro de precarização dessa política o qual precisa ser revertido, para tanto elenca-se compromisso político e implementação de políticas públicas de qualidade como elementos necessários.

Assim, destaca-se a atuação de Pernambuco nesse campo e no seu trabalho social com as famílias. Contudo, ainda é preciso convidar os profissionais da assistência social a uma escuta qualificada em seu trabalho com essas famílias, daí a importância de um evento como o presente no intuito de aprimorar o trabalho em desenvolvimento.

O profissional de assistência social é a linha de frente da política pública, é este e esta profissional que conhece as questões de vulnerabilidade que permeiam as famílias público alvo das ações políticas, por exemplo. Portanto, a capacitação dessa linha de frente para atuar junto as famílias é de suma importância. Além do mais, é preciso um olhar mais atento frente as especificidades culturais, as tradições e histórias daquelas pertencentes aos povos tradicionais. Logo, o encontro regional é um espaço privilegiado para que profissionais da assistência social se tornem mais sensíveis as demandas dessas famílias levando também em conta as especificidades culturais que as rodeiam, tal formação é investir no aprimoramento das políticas públicas por meio de quem as executa.

² Conforme estudo contido no Segundo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto de Pandemia da Covid 19 no Brasil realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN). Os dados podem ser acompanhados na íntegra pelo link: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>.

Por fim, salienta-se que o trabalho social com famílias de povos tradicionais é uma obrigação de quem se dispõe a discutir e a implementar política pública, é um dever do estado brasileiro que deve se reconhecer enquanto nação pluriétnica. Não se trata apenas de um dever, mas também de uma necessidade visto o retrocesso governamental dos últimos anos, em especial no que toca as políticas focalizadas para os povos tradicionais. Alguns aspectos são fundamentais para a discussão a qual o encontro regional se propõe:

1. Estruturação: como o Estado Brasileiro vem estruturando a política de assistência social nos últimos anos? Refletir sobre isso é refletir qual o lugar prioritário dessa política dentro do Estado;
2. O espaço das organizações da sociedade civil dentro da construção dessas políticas;
3. Financiamento das políticas: como implementar as políticas diante de cortes orçamentários substanciais?
4. O papel do legislativo na construção dessas políticas: como o poder legislativo vem atuando nesse processo? Em que medida as populações tradicionais estão representadas no legislativo?
5. A importância do diálogo com os povos tradicionais;

Com essas provocativas em mente os 4 encontros regionais respectivamente nas cidades de Olinda, Afogados da Ingazeira, Salgueiro e Bonito ao longo dos meses de junho e julho de 2022 fomentaram discussões e aprendizado riquíssimos a qualificar a atuação dos profissionais de assistência social do Estado de Pernambuco.

3. MESA 1: Diversidade Sociocultural e Territorialidade - Experiências de Pernambuco

Participantes	
Delma Josefa da Silva	Cientista Social pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Mestre e Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), integrante do Laboratório de História das Infâncias (LAHIN) e da equipe do Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC) do programa Criança Feliz.
Rita Cláudia	Assistente Social pós graduada em Direito Familiar e Perita Social
Flávio Lopes	Coordenador do Cadastro Único – PE (SDSCJ)
Aline Maria da Silva	Assistente Social, Educadora, Pós-Graduada em Políticas Públicas
Maria José de Souza Silva	Pedagoga, professora quilombola

3.1 Palestra de Delma Silva e Rita Cláudia

Delma Silva presente nos encontros de Olinda e Bonito e Rita Cláudia no de Afogados da Ingazeira dividiram a mesma apresentação. A explanação inicia-se com uma abordagem de caráter mais poético em que o público é convidado a refletir sobre o verbo esperar, indicativo de uma ação pela qual somos agentes dela no intuito de alcançar algo, assim não seríamos passivos em nossas esperanças e anseios, mas construtores das mesmas. Esse processo se dá as muitas mãos, é coletivizado assim como é o lugar da assistência social, um lugar plural, de múltiplos agentes e instituições.

Um galo sozinho não tece uma manhã:
ele precisará sempre de outros galos.
De um que apanhe esse grito que ele
e o lance a outro; de um outro galo
que apanhe esse grito que um galo antes
e o lance a outro; e de outros galos
que com muitos outros galos se cruzem
os fios de sol de seus gritos de galo,
para que a manhã, desde uma teia tênue,
e vá tecendo, entre todos os galos.
E se incorporando em tela, entre todos,
se erguendo tenda, onde entrem todos,
se entretendendo para todos, no toldo
(a manhã) que plana livre de armação.
A manhã, toldo de um tecido tão aéreo
que, tecido, se eleva por si: luz balão.

Tecendo a manhã (João Cabral de Melo Neto) - 1994

Na medida em que somos muitos, é sob essa pluralidade de ações que a diversidade se edifica como um valor. Para ilustrar o argumento é declamado brevemente trecho do poema “Tecendo a manhã” (1994) do pernambucano João Cabral de Melo Neto, evidenciado acima.

Etimologicamente o nome de nosso Estado, Pernambuco, significa “buraco no mar” ou “mar furado”. É um nome de origem Tupi, isto é, advém da língua nativa dos povos originários

que aqui habitavam. O estado possui 184 municípios mais a Ilha de Fernando de Noronha, desse quantitativo, 179 estão contemplados pelo programa primeira infância do SUAS, programa Criança Feliz. Ou seja, uma cobertura de aproximadamente 97% do território.

Ao se pesquisar dados como o quantitativo de mortes no Brasil e em Pernambuco por COVID – 19, o avanço da pobreza e da vulnerabilidade no país e no Estado bem como a volta da fome como um problema generalizado pelo qual passa a população percebe-se o quanto a pobreza e a vulnerabilidade vêm se reproduzindo e ampliando com mais afinco nos últimos anos, realidade muitas das vezes silenciada. De forma sensível, o poema “Tem gente com fome” do recifense Solano Trindade é declamado como alusão ao contexto apresentado.

TEM GENTE COM FOME

Trem sujo da Leopoldina
correndo correndo
parece dizer
tem gente com fome
tem gente com fome
tem gente com fome

Piiiiii

Estação de Caxias
de novo a dizer
de novo a correr
tem gente com fome
tem gente com fome
tem gente com fome

Vigário Geral
Lucas
Cordovil
Brás de Pina
Penha Circular
Estação da Penha
Olaria
Ramos
Bom Sucesso
Carlos Chagas
Triagem, Mauá
trem sujo da Leopoldina
correndo correndo
parece dizer
tem gente com fome
tem gente com fome
tem gente com fome

Tantas caras tristes
querendo chegar
em algum destino
em algum lugar

Trem sujo da Leopoldina
correndo correndo
parece dizer
tem gente com fome
tem gente com fome
tem gente com fome

Só nas estações
quando vai parando
lentamente começa a dizer
se tem gente com fome
dá de comer
se tem gente com fome
dá de comer
se tem gente com fome
dá de comer

Mas o freio de ar
todo autoritário
manda o trem calar
Psiuuuuuuuuuuuu

Poema de autoria de Solano Trindade

Assim, neste quadro de imensa vulnerabilidade em que a população brasileira e pernambucana se encontram, dentre as famílias mais afetadas, estão as pertencentes aos povos tradicionais e comunidades específicas a exemplo de ciganos, indígenas e quilombolas. Sobre

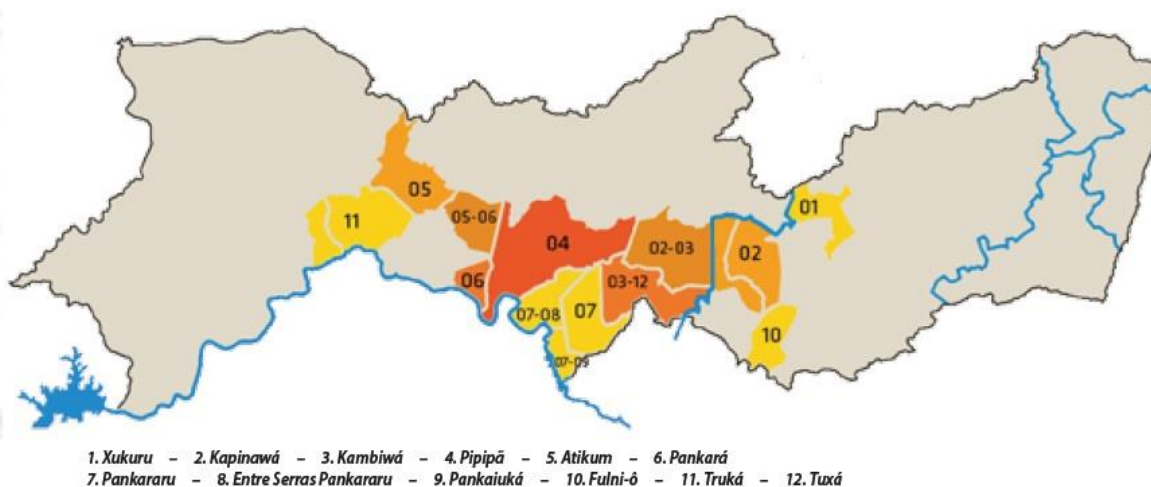
os povos indígenas, figuram em nosso estado 12 etnias indígenas compostas por cerca de 45 mil pessoas distribuídas em 16 territórios. A tabela abaixo lista estes povos, seus territórios e os municípios em que estão localizados.

POVOS INDÍGENAS EM PERNAMBUCO

Povo indígena	Município	Localização do território
Atikum	Carnaubeira da Penha; Salgueiro	Serra do Umã
Fulni-ô	Águas Belas	Serra do Comunati/Rio Ipanema
Kambiwá	Ibimirim; Inajá	Serra Negra (Rbio*)
Kapinawá	Buíque; Tupanatinga; Ibimirim	Vale do Catimbau/serras
Pankawiká	Jatobá	Rio Moxotó/Rio São Francisco
Pankará	Carnaubeira da Penha; Itacuruba	Serra do Arapuá/Rio S. Francisco
Pankararu	Petrolândia; Tacaratu; Jatobá	Brejo dos Padres/serras
Pankararu Entre Serras	Petrolândia; Tacaratu; Jatobá	Brejo dos Padres/serras
Pipipã	Floresta	Serra Negra (Rbio)
Tuxá	Inajá; Itacuruba	Serras/Rio Moxotó/Rio São Francisco
Truká	Cabrobó; Orocó	Ilhas do Rio São Francisco
Tuxi	Belém de São Francisco	Ilhas do Rio São Francisco
Xukuru de Cimbres	Pesqueira; Alagoinha; Venturosa; Pedra	Serras/Rio Ipanema
Xukuru do Ororubá	Pesqueira; Poção	Serra do Ororubá/rios Ipojuca e Ipanema

Fonte: SILVA, 2021, p. 97

Em complemento, abaixo está a distribuição territorial dos povos indígenas do estado georreferenciada. O mapa é uma adaptação do elaborado pelo grupo de trabalho de combate ao racismo do Ministério Público de Pernambuco³.



Fonte: GT Racismo - MPPE

³ Mapa original em <http://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/nucleos-e-gts/gt-racismo/fique-por-dentro-gt-racismo/comunidades-tradicionais-gt-racismo>.

No que toca a população quilombola, conforme o primeiro Plano Estadual Pernambuco Quilombola (2016-2019)⁴ haviam 150 comunidades no Estado. Dados mais recentes, conforme nota de 17 de abril de 2020 sobre a Covid 19 emitida pela Coordenação Estadual de Articulação Comunidades Quilombolas de Pernambuco⁵, o Estado teria 196 territórios quilombolas somando mais de 500 comunidades totalizando uma população aproximada de 250 mil pessoas.

A evolução dos números tem muito mais a ver com um processo de “ressurgimento” desses povos originários. Por questões históricas, a violência colonial (física e simbólica) apagou esses povos não só diante da sociedade mais ampla como também sobre si mesmos, sendo o movimento de autorreconhecimento relativamente recente. Na medida em que populações indígenas e quilombolas vão se reconhecendo como tais, é “natural” que elas cresçam em números e estes se tornem mais visíveis nas estatísticas.

Nesse processo é importante salientar a atuação dos movimentos sociais trazendo várias conquistas e instituindo novos paradigmas nas políticas públicas a exemplo das políticas afirmativas. Dentre tantas outras questões acerca do reconhecimento das populações, ao se debater sobre o processo de escravização cabe desnaturalizar algo presente no campo da linguagem: não podemos mais falar em escravos, pois isso remeteria a naturalização de uma condição a qual sabemos que foi historicamente imposta, os negros africanos que para cá foram trazidos não nasceram escravos, nesse sentido, falamos, portanto, em escravizados, pois o termo melhor reflete o que de fato ocorreu.

Um outro povo tradicional presente no estado são os ciganos. Segundo o Instituto Cigano Brasil eles totalizam 20 mil pessoas distribuídas em 32 municípios⁶. Desse modo, considerando esses três grupos (indígenas, quilombolas e ciganos) e seus números, fica mais provada a diversidade étnica do Estado de Pernambuco. Um tema central a perpassar por ela e a garantir a individualidade de cada grupo é a questão da territorialidade.

A territorialidade diz respeito a um lugar de pertencimento, a um lugar de constituição do próprio ser e de sua produção: material e imaterial. Ela extrapola as delimitações geográficas e confere identidade aos grupos. Sobre ela, vale fazer menção ao pensamento do geógrafo Milton Santos:

⁴ Para consultar o plano vide o site: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=50e82a83-53d6-470f-a656-b636054672cb&groupId=17459.

⁵ Nota na íntegra pode ser conferida no site: <https://cebes.org.br/coordenacao-estadual-de-articulacao-comunidades-quilombolas-de-pernambuco-assina-nota-sobre-o-covid-19/21706/>.

⁶ Conforme apurado por Kleber Nunes em matéria ao jornal digital Marco Zero. A reportagem pode ser conferida na íntegra em: [https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20\(ICB\)](https://marcozero.org/pademia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20(ICB))

a ideia de territorialidade se estende aos próprios animais, como sinônimo da área de vivência e de reprodução. Mas a territorialidade humana pressupõe também a preocupação com o destino, a construção do futuro, o que, entre os seres vivos, é privilégio do ser humano (SANTOS, SILVERIA, 2001, p. 20).

Uma das maiores lutas dos povos indígenas e quilombolas é o direito e o acesso à terra, logo faz sentido pensar a territorialidade como um projeto de futuro quando a associamos como categoria central de constituição da existência desses povos.

Dentro do território pernambucano, historicamente vale fazer menção à experiência do quilombo dos palmares como exemplo de resistência, defesa de territorialidade e etnicidade por parte daqueles que dele fizeram parte. Palmares representou uma insurgência ao sistema colonial entre os séculos XVI e XVII sendo um movimento de resistência a perdurar por quase 100 anos, foi considerado o maior quilombo das américas, chegou a ter mais de 20 mil membros e se tornou referência de projeto societário e republicano tendo como personalidade chave Zumbi dos Palmares.

Originalmente o quilombo tratava-se de um agrupamento militar de defesa e conquista de territórios entre os grupos étnicos do continente africano. Sendo assim, no contexto brasileiro, o quilombo é uma experiência africana ressignificada. Podemos pensar isso tanto para a experiência passada de palmares quanto para as comunidades quilombolas atuais.

Diante de tanta diversidade de povos, territórios e experiências, vale questionar o que, de fato, significa diversidade? A diversidade implica em uma relação de alteridade, isto é, em uma relação que se constrói pelo contraste, pela diferença entre o grupo do “eu” e o grupo do “outro”. Alerta-se para o fato de que tal relação deveria pressupor uma eticidade.

Nilma Lino Gomes, em palestra proferida na aula magna para alunos de graduação dos cursos noturnos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), acende o debate para uma melhor compreensão da relação entre diversidade e conhecimento no intuito de se construir uma ética cidadã e global pautada na solidariedade e na indignação diante de toda e qualquer forma de injustiça e opressão (2018).

O contraste implica na diferença, enxergar a diferença como valor significa escapar a produção da desigualdade que valora as diferenças hierarquicamente. Essa hierarquização das diferenças, ou seja, a valoração positiva e negativa, de superioridade e inferioridade, é uma questão profundamente ética, um de seus produtos é o racismo estrutural e que mina a construção de uma sociedade democrática. Não é possível haver democracia em uma sociedade estruturalmente racista. Assim, é preciso construir uma ética que nos permita mudar o estado das coisas, uma ética que supere a violência e a miséria do mundo.

Pautada nessa ética, se faz necessário a construção de políticas públicas que contemplem de forma plural a diversidade, que além de promover reflexões mais profundas sobre as particularidades culturais dos diferentes grupos sociais, sejam capazes de alterar relações de poder, redefinir escolhas e questionar nossa visão de democracia. Criar tais política implica nos questionamentos básicos do tipo: para quem elas são? Aonde está o público a quem elas se destinam? Quantos são esse público?

Algumas experiências de Pernambuco nesse campo são ilustrativas a exemplo do decreto 43.777 de 21 de novembro de 2016 o qual dispõe sobre a inclusão do quesito raça ou cor nos sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, ações e programas no âmbito da administração pública estadual direta e indireta.

A adição da informação se revela como um ato de extrema importância e um grande passo na formulação de políticas públicas intersetoriais e mais focalizadas para a população preta e parda. Se refletirmos sobre os mortos da pandemia de covid 19 ou até mesmo o segmento mais impactado pelas fortes chuvas que assolaram a Região Metropolitana do Recife no final de maio de 2022 não coincidentemente temos como vítimas essas populações. Angariar informações sobre elas de maneira mais focalizada é fundamental para promover a inclusão social e redução de danos as pessoas de cor.

Uma outra ação mencionada como experiência pernambucana a promover maior inclusão é a que vem por meio da lei 17.783 de 12 de maio de 2022 a alterar a lei 14.547/22. Agora é possível ao Estado contratar professores escolares indígenas e quilombolas de maneira mais simplificada.

Com esses dois exemplos é possível perceber as ações que vêm sendo tomadas por parte do governo estadual de modo a tentar maior contemplar a diversidade pluriétnica do Estado no campo das políticas públicas.

3.2 Palestra de Flávio Lopes

O coordenador estadual do Cadastro Único, Flávio Lopes, esteve presente nos encontros de Afogados da Ingazeira e Salgueiro fazendo uma exposição dos dados existentes no CadÚnico sobre populações tradicionais e comunidades específicas na região sertaneja de Pernambuco (sertões do Araripe, Central, Itaparica, Moxotó, Pajeú e São Francisco).

Ele inicia suas explanações apresentando o Cadastro Único como uma ferramenta a registrar e identificar as famílias elegíveis a diversas políticas públicas e ações sociais

governamentais. Atualmente no CadÚnico de Pernambuco tem-se quase 1,5 milhões de famílias totalizando cerca de 5 milhões de pessoas.

Para adentrar a base do cadastro a pessoa deve ter um perfil de renda de até meio salário mínimo ou a família um perfil de renda de até três salários mínimos. Flávio esclarece uma confusão comum de se achar que para adentrar a base do Cadastro Único as pessoas e famílias devem ter o perfil elegível para receber o auxílio Brasil, o que não é verdade. Um casal cuja única renda advenha do marido que ganha um salário mínimo teria o perfil, por exemplo.

Dentro da vasta gama de pessoas que podem estar no Cadastro Único existem dois grupos específicos – indígenas e quilombolas, exclusivamente eles podem se registrar no cadastro com qualquer documento sem necessariamente ser o CPF e o título de eleitor, obrigatórios para os demais grupos. Indígenas, por exemplo, se apresentarem o RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena – serão cadastrados e desse processo será gerado um número de NIS (Número de Identificação Social) para a pessoa. O mesmo procede para quilombolas sendo o registro de nascimento suficiente. Dentre muitas ações e políticas possíveis a atender essas populações podemos citar, uma vez estando inseridas no cadastro, o direito a tarifa social de energia o qual permite que elas não paguem pelo serviço.

Abaixo segue uma relação dos tipos de famílias pertencentes aos grupos tradicionais e específicos para além de indígenas e quilombolas que podem fazer parte do Cadastro Único e de como o mesmo as define.

Código CadÚnico	Tipo de Família	Definição
101	Família Cigana	<p>Povos ciganos subdividem-se em etnias (as principais, Rom, Calon e Sinti) e formam um grupo heterogêneo. De acordo com seu padrão tradicional de fixação e deslocamento, podem ser nômades (não se fixam), seminômades (se deslocam e se fixam temporariamente) ou sedentários (fixos).</p> <p>Características: espírito viajante e sentimento de não pertencer a um único lugar; noção particular de propriedade; leis e regras próprias; comunidade estruturada em torno da unidade familiar; e liderança comunitária exercida por uma figura masculina.</p>
201	Família Extrativista	<p>Os extrativistas são comunidades tradicionais, baseiam sua subsistência na extração dos recursos naturais renováveis e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte. Incluem-se nesta categoria seringueiros, quebradeiras de coco babaçu,</p>

		andirobeiras, catadoras de mangaba, castanheiros, açazeiros, piaçabeiros e outros.
202	Família de Pescadores Artesanais	Aquela que utiliza os recursos pesqueiros extraídos, coletados, apreendidos ou capturados em água doce ou salgada para fins comerciais ou de subsistência (consumo doméstico ou de subsistência). Podendo ser realizada com uso de embarcação de pequeno porte, motorizada ou não, ou sem embarcação (quando há coleta manual nas praias ou mangues).
203	Família Pertencente a Comunidade de Terreiro	As comunidades e povos de terreiro são comunidades tradicionais que utilizam espaços onde se perpetuam valores e símbolos, elementos culturais de tradição de matriz africana. O terreiro se constitui em patrimônio imaterial, onde práticas, conhecimentos e técnicas, expressões, instrumentos, objetos e artefatos são reconhecidos pela comunidade como parte integrante do patrimônio cultural transmitido de geração a geração, com sentimento de identidade e continuidade.
204	Família Ribeirinha	Populações tradicionais que residem, em pequenas comunidades ou isoladas, às margens ou nas proximidades dos rios, se caracterizam por ter como principal atividade de subsistência a pesca e por praticar agricultura de subsistência, com a criação de animais de pequeno porte e extrativismo vegetal.
205	Família de Agricultores Familiares	Aquela cuja sobrevivência vincula-se à atividade agropecuária, praticada, predominantemente, com a força de trabalho familiar, em âmbito doméstico, na produção para autoconsumo e comercialização do excedente. A propriedade familiar não pode ser maior do que 4 módulos fiscais (medida expressa em hectares e que varia de acordo com as características de cada município). As atividades agrícolas desenvolvidas por essas famílias podem envolver o cultivo de hortaliças, plantas medicinais, frutas, flores, bem como a criação de animais de pequeno porte e piscicultura, além da produção artesanal e processamento de alimentos e bebidas para o consumo humano.
301	Família Assentada de Reforma Agrária	É aquela que, depois de ter sido assentada em Projetos da Reforma Agrária, firmou com o Incra contrato de concessão de uso de terra e recebeu o Título de Domínio inegociável pelo prazo de dez anos. Essas famílias exploram a terra para produção de bens agrícolas e agropecuários.
302	Família Beneficiária do Programa	Diretamente beneficiada pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que oferece condições para que os trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra

	Nacional de Crédito Fundiário	<p>possam comprar um imóvel rural por meio de financiamento.</p> <p>O programa é composto por um conjunto de ações que promovem o acesso à terra e aos investimentos básicos e produtivos, o que permite estruturar os imóveis rurais.</p>
303	Família Acampada	<p>Aquela que se encontra organizada em movimentos sociais que lutam por acesso à terra e à moradia, tanto na cidade quanto no campo. Os acampamentos são espaços de transição na luta pela terra e pela moradia. Essas famílias podem permanecer acampadas por longos períodos, até que tenham sua situação regularizada.</p>
304	Família atingida por empreendimento de infraestrutura	<p>Aquela que precisar ser deslocada de sua residência devido à construção de barragens, estradas, portos, aeroportos e outros empreendimento de infraestrutura.</p> <p>A ausência de título legal de propriedade, vínculo de emprego ou formalização da ocupação não será critério para excluir famílias ou indivíduos do reconhecimento como atingido.</p> <p>Não se incluem nessa categoria os deslocados para construção de empreendimentos privados, como shopping centers e supermercados, nem atingidos por catástrofes naturais, como deslizamentos e enchentes.</p>
305	Família de Preso do Sistema Carcerário	<p>Aquela que possui componente recolhido a estabelecimento penal, espaço usado pela Justiça com a finalidade de alojar pessoas presas provisoriamente ou condenadas, ou ainda que estejam submetidos a medida de segurança.</p> <p>Não se enquadram neste grupo famílias com jovens submetidos a regime socioeducativo. Caso o preso esteja recolhido a estabelecimento penal há mais de 12 meses, ele não será incluído na lista de Componentes da Família Moradores do Domicílio, mas deve ser lembrado no item 3.09 do formulário principal.</p>
306	Família de Catadores de Material Reciclável	<p>Aquela em que um ou mais componentes têm como atividade econômica a coleta de material reciclável e reaproveitável como papel, papelão e vidro, materiais ferrosos e não ferrosos.</p> <p>A atividade pode se dar nas ruas e lixões, por isso é comum esses trabalhadores serem confundidos com pessoas em situação de rua. Apesar de fazerem da rua seu local de sustento, esta não configura sua sobrevivência nos mesmos termos que para pessoas em situação de rua.</p>

À medida que Flávio vai expondo as definições ele traz alguns pontos de reflexão sobre a invisibilidade de muitos grupos familiares em decorrência de não se autodefinirem por medo de sofrer discriminação. Exemplo disso seriam as famílias de comunidade de terreiro. Dado o histórico de preconceito e discriminação sofridos pelos adeptos das religiões de matriz africana muitos deles não se classificam como membro de terreiro na entrevista do Cadastro Único. Tal comportamento gera subnotificação nos dados e em consequência tem-se ausências e inadequações de políticas públicas destinadas a esse segmento.

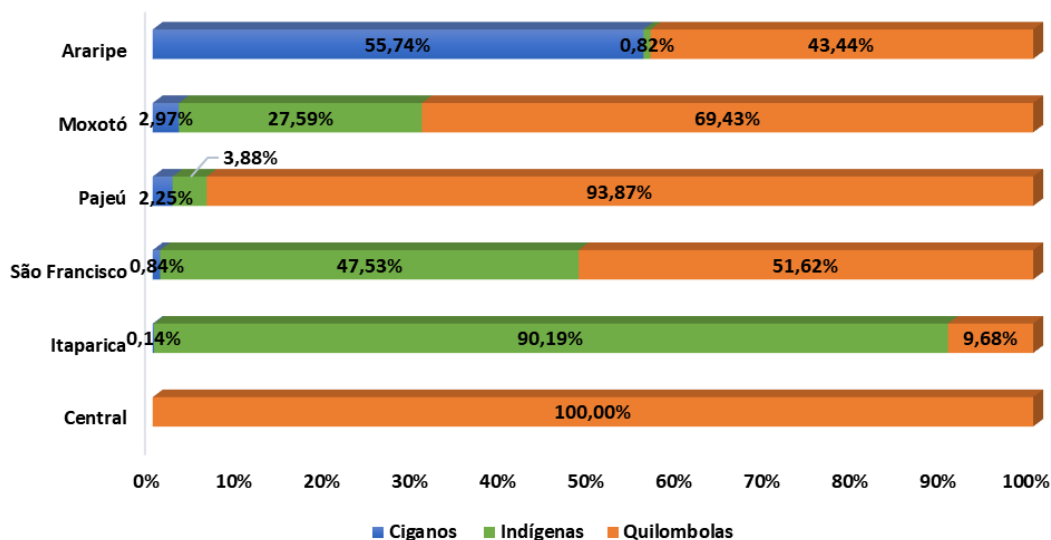
Outra questão trazida e relacionada a subnotificação dos dados se refere a discrepância de informações no sentido de, por exemplo, uma cidade ser predominantemente rural e praticamente não existirem famílias de agricultores familiares registradas no cadastro. Essa distorção da representatividade desses grupos no CadÚnico em relação a população traz o questionamento se a busca ativa por eles está sendo feita de fato. Os territórios longínquos ocupados pelas populações rurais são um desafio a ser superado no trabalho da assistência social.

Passada as definições dos tipos de família de comunidades específicas elegíveis a adentrar ao Cadastro Único, Flávio irá apresentar alguns números sempre fazendo a ressalva de que eles podem ser subnotificações das demandas reais no que toca aos povos tradicionais e específicos. Os dados mais recentes apontam para um indicativo de cerca de 19 mil famílias indígenas no Cadastro Único, número aproximado também para as famílias quilombolas. Contudo, sabe-se que esse número poderia ser maior uma vez que povos tradicionais partilham de um contexto de vulnerabilidade social e em sua maioria possuem o perfil para fazer parte do CadÚnico.

Abaixo segue uma sistematização dos dados das populações ciganas, indígenas e quilombolas identificadas no Cadastro Único nos sertões do Estado. Os dados são de maio de 2022.

Número de Famílias de Povos Tradicionais no CadÚnico				
Sertão	Ciganos	Indígenas	Quilombolas	Total
Araripe	68	1	53	122
Central	0	0	1331	1331
Itaparica	11	7260	779	8050
Moxotó	157	1457	3666	5280
Pajeú	18	31	750	799
São Francisco	32	1802	1957	3791
Total	286	10551	8536	19373

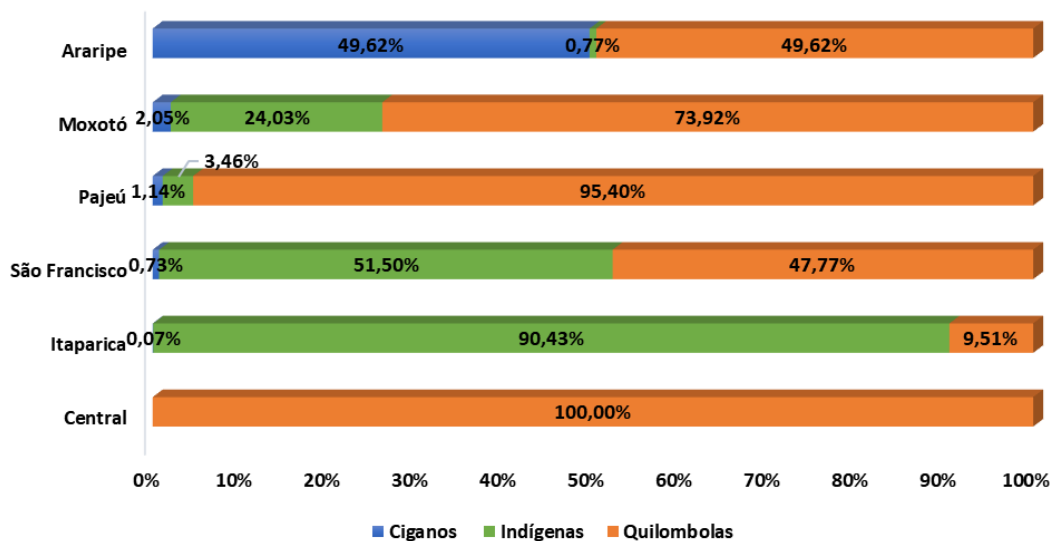
Percentual de Famílias de Populações Tradicionais no CadÚnico Sertão Pernambucano



Número de Pessoas de Povos Tradicionais no CadÚnico

Sertão	Ciganos	Indígenas	Quilombolas	Total
Araripe	194	3	194	391
Central	-	-	3523	3523
Itaparica	14	19381	2038	21433
Moxotó	258	3027	9311	12596
Pajeú	25	76	2095	2196
São Francisco	66	4648	4311	9025
Total	557	27135	21472	49164

Percentual de Pessoas de Populações Tradicionais no CadÚnico Sertão Pernambucano



Trabalhados os dados quantitativos do Cadastro Único a respeito dos povos tradicionais e comunidades específicas fica novamente o alerta sobre a subnotificação desses números, afinal possa ser que haja mais famílias, porém não aparecem por não terem sido identificadas ainda que possuam perfil para estar no Cadastro Único. Um outro ponto a se levantar é que talvez essas famílias estejam em outras categorias como agricultores familiares, extrativistas e daí não aparecerem de fato como povos tradicionais. Diante do exposto é preciso sensibilidade e escuta qualificada entre equipe gestora, técnica e de entrevistadores para dar a devida visibilidade a esses segmentos sociais uma vez que é por meio do CadÚnico que eles serão identificados e terão acesso as políticas sociais.

3.3 Palestra de Aline Silva e Maria Silva

Aline e Maria Silva são professoras quilombolas do município de Mirandiba, no sertão do Pajeú. No III Encontro Regional sobre Trabalho Social com Famílias, Povos Tradicionais e Comunidades específicas realizado no campus do Instituto Federal do Sertão Pernambucano do município de Salgueiro no dia 07 de julho de 2022 as palestrantes se propuseram a apresentar um pouco de sua experiência como quilombolas e os desafios que seu povo enfrenta.

Maria José de Souza Silva é professora quilombola do município de Mirandiba, do quilombo Feijão e Posse. É liderança comunitária e também faz parte da Federação das Comunidades Tradicionais de Pernambuco e da ASCQUIMI – Articulação Social das Comunidades Quilombolas de Mirandiba.

Ao falar sobre seu município conta ele ser dotado de uma história riquíssima sendo um território no qual cerca de 80% da sua população é negra. O nome Mirandiba, por sinal, é uma referência à primeira mulher negra a fundar a cidade. Em número de comunidades quilombolas ele é um dos maiores do Estado, pois possui 27 comunidades identificadas, o quilombo Feijão e Posse do qual a palestrante faz parte é uma delas. Das 27 comunidades quilombolas no município 11 são reconhecidas pela Fundação Palmares, todas com processo aberto de delimitação e demarcação territorial no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Para se discutir sobre a situação das comunidades é preciso primeiro fazer menção ao decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, responsável pelo processo de identificação, regulamentação e demarcação dos territórios quilombolas. Sinaliza-se que comunidades quilombolas não são de fato criadas, elas existem por si só, logo estamos tratando na verdade de um processo de reconhecimento que passa não só pela autodefinição dos povos enquanto

quilombolas como também pelo reconhecimento das relações históricas da comunidade com sua ancestralidade, para isso é feito todo um estudo antropológico que busca compreender esse resgate histórico e atestar a legitimidade dessa autodefinição.

No entanto, esse processo de identificação e reconhecimento dos territórios e comunidades quilombolas por parte do Estado ainda é muito deficitário. Em consequência, os dados a respeito desse segmento social permanecem subnotificados acarretando em sua invisibilidade e na ausência de políticas públicas focalizadas a atender a real demanda. Outro ponto seria a falta de assistência social junto as comunidades de uma maneira que elas possam se desenvolver exercendo seu protagonismo, isto é, o papel da assistência seria garantir direitos, mas cabe as comunidades em articulação umas com as outras e com as demais instâncias do Estado se desenvolver sob sua própria lógica de modo a aprimorar e usufruir de forma eficaz desses direitos. Isso, contudo, recai sob a falta de credibilidade dos órgãos públicos na medida em que quando articulações são construídas, elas são extremamente frágeis, prejudicando o processo de desenvolvimento local.

Por se encontrarem em territórios longínquos as comunidades tendem a ser esquecidas uma vez que dada a situação socioeconômica de seus membros eles não conseguem ir aos centros dos municípios para lutarem por seus direitos e, do outro lado, os próprios municípios carecem de trabalhos que os levem até as comunidades. Falta de moradia, ausência de ações sociais regulares como distribuição de cestas básicas aos mais vulneráveis e gestão disso por parte das lideranças comunitárias são outros problemas trazidos pela palestrante. A mesma ainda reforça a assimetria de diálogo entre comunidades e Estado de modo que suas vozes tenham respaldo e seu conhecimento valorizado. É preciso lembrar que o processo de territorialização do quilombo é de primazia de seus membros em consonância com o disposto no decreto 4.887.

Mitigar tais problemas levantados é uma medida de reparação histórica, muito se diz que quilombolas e indígenas querem muitos direitos, Maria José confronta esta ideia dizendo que “*nós temos esses direitos*”, não é questão, portanto, de querer, mas de ter uma vez que eles estão instituídos, inclusive constitucionalmente.

Passando a expor alguns números pertinentes ao território nacional, de acordo com informações mais recentes divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que em 2019 das 5.972 localidades quilombolas, 404 são territórios oficialmente reconhecidos, 2.308 são denominados agrupamentos quilombolas e 3.260 são identificadas como outras localidades quilombolas. Entre os agrupamentos, 709 estão

localizados dentro dos territórios quilombolas oficialmente delimitados e 1.599 estão fora dessas terras.

Aline Maria da Silva toma a palavra para refletir sobre a importância do reconhecimento das barreiras existentes para o desenvolvimento das populações quilombolas. Tal reconhecimento deve ser feito pelos gestores de todas as esferas – municipal, estadual e federal.

A primeira barreira a ser levantada é o racismo, o qual impede a criação de políticas públicas afirmativas para populações tradicionais e comunidades específicas. Enquanto não se houver de fato o reconhecimento da existência do racismo no país e no interior da administração pública nenhuma das outras barreiras e desafios não de ser superados.

Um ponto trazido por Aline trata-se ainda das dificuldades das próprias pessoas se autodefinirem como negras, certamente uma consequência do racismo a permear nossa sociedade. Junto a dificuldade de se autoreconhecer como negro(a) há também o reconhecimento equivocado e desrespeitoso do outro - como exemplo, a palestrante traz uma situação de um quilombola que ao acessar um serviço de saúde, na hora do preenchimento da ficha médica, o campo cor/raça foi respondido pelo próprio entrevistador sem dar o direito de autodefinição ao usuário do serviço. Isso sinaliza para a necessidade de formação para os trabalhadores das mais diversas instituições para se combater tal tipo de atitude.

A palestrante avança para a importância da ASCQUIMI – Articulação Social das Comunidades Quilombolas de Mirandiba. Trata-se de um coletivo, ou seja, um grupo de pessoas atuantes em pró de um mesmo objetivo, nesse caso o fortalecimento e desenvolvimento local das comunidades quilombolas do município de Mirandiba. Ele, por exemplo, exerce um grande papel no processo de autorreconhecimento das comunidades quilombolas através de palestras, formações, ações sociais, etc. Um coletivo como este é instrumento de luta importante dentro de um contexto político de retrocessos. Na busca por dados junto a Fundação Palmares, Aline Maria aponta que nenhuma comunidade quilombola foi reconhecida na atual gestão.

Ela finaliza sinalizando para a importância da articulação entre as gestões públicas com as lideranças comunitárias para o levantamento de dados e planejamento de políticas e ações. Iniciativas como a criação de um banco de dados sobre as populações tradicionais podem ser de grande valia na busca ativa das pessoas e no planejamento e execução de políticas.

4. MESA 2: Roda de Conversa com Representantes dos Povos e Comunidades Específicas

O período da manhã nos 4 eventos ainda contou com uma segunda mesa de discussão realizada junto com a primeira cujas explanações foram sistematizadas anteriormente. Após a apresentação dos palestrantes se sucedeu uma série de exposições oriundas dessa espécie de roda de conversa com representantes de povos tradicionais e comunidades específicas cujo objetivo era tratar um pouco das especificidades históricas e culturais bem como os desafios enfrentados por esses segmentos sociais a partir da perspectiva de representantes ciganos, indígenas, quilombolas e de comunidade de terreiro do Estado de Pernambuco. Serão agora sistematizados os debates fomentados segmentados por evento.

4.1 I Encontro - Olinda

Participantes	
Coordenador do debate: Nerivaldo Santos	Gerente de Proteção Social Básica (SDSCJ)
Maria Aparecida Mendes	Assistente Social pela Universidade de Guarulhos (UNG), Mestre em sustentabilidade junto a povos e territórios tradicionais pela Universidade de Brasília (UNB) e Representante ativista do movimento quilombola da Conceição das Crioulas.
Adilson José da Silva (Pai Neto)	Babalorixá de Ilé Àse Iyá Omi Orun (Casa Congunhal – Ibura, Recife – PE).

O I Encontro Regional, ocorrido no dia 21 de junho de 2022, das 08 às 16 horas, no Teatro Beberibe do Centro de Convenções de Pernambuco, localizado na cidade de Olinda contou na sua roda de conversa pela manhã com a representante quilombola de Conceição das Crioulas Maria Aparecida Mendes⁷ e com o Babalorixá⁸ da Casa Congunhal do Ibura, Adilson José da Silva Neto, conhecido como Pai Neto.

Maria Aparecida Mendes vai trazer um pouco de sua experiência e da sua atuação no Quilombo Conceição das Crioulas do qual ela faz parte. O objetivo é, sendo ela uma representante quilombola, que uma apreciação de quem é seu povo, de onde vem e o que anseiam seja feita.

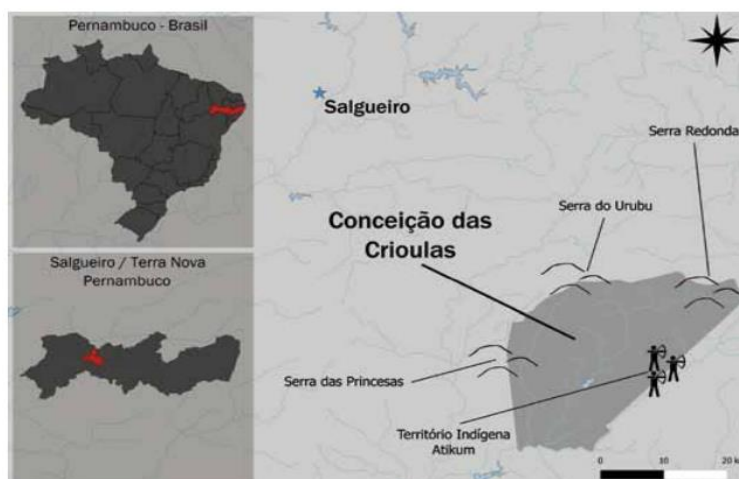
⁷ A quilombola Maria Aparecida Mendes esteve presente tanto no encontro de Olinda quando no encontro realizado na cidade de Salgueiro. Está sessão, então, sistematizará o exposto por ela em ambos os eventos para se evitar repetição de discussões.

⁸ Babalorixá é o termo usado para denominar os sacerdotes que lideram as casas de Candomblé.

Os quilombolas estão presentes e espalhados por todo território nacional. Seu autorreconhecimento/autodefinição muito advém do conhecimento do artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias⁹, da participação em eventos ligados a temática como a dos encontros dos quais esse relatório trata, da participação em coletivos e movimentos de base a exemplo da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais e Quilombolas (CONAQ), etc. Todo esse engajamento capacita as pessoas a revisitarem sua história e assim se autodefinirem como quilombola.

Hoje, para o movimento quilombola, no Brasil, existem mais de 6 mil territórios quilombolas, desses, em torno de 500 estão localizados no estado de Pernambuco sendo 196 comunidades certificadas¹⁰, dentre elas podemos citar Conceição das Crioulas no município de Salgueiro, Castainho no município de Garanhuns, Contendas também no município de Salgueiro e no município de Terra Nova. Ainda assim, os números tendem a ser subnotificados devido a todo um processo de invisibilidade, inclusive por parte do Estado. A invisibilidade dos povos tradicionais e comunidades específicas não prejudica só a eles como também traz problemas para o governo. Sem a dimensionalidade correta dos dados não há como saber quem são os povos, onde estão, quantos são, o que fazem e quais as suas demandas, a ausência desse conhecimento inviabiliza a construção de qualquer política pública focalizada.

Diante da pergunta como se vive? Qual o jeito de se viver em comunidades quilombolas? A palestrante responde ser diversas as maneiras e que sua fala reflete de onde ela pisa, no caso o quilombo de Conceição das Crioulas, na cidade de Salgueiro, vizinho ao território indígena do povo Atikum.



Localização da Comunidade Quilombola Conceição das Crioulas (CARVALHO, 2016)

⁹ O ato das disposições constitucionais transitórias é um conjunto de normas constitucionais que asseguram a transição pacífica entre um ordenamento antigo para um novo texto constitucional, assim ele integra a Constituição Federal Brasileira de 1988 e o disposto no artigo 68 deste ato diz: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 2016, p. 160).

¹⁰ A certificação é o reconhecimento legal da comunidade quilombola por parte do Estado. Ele é conferido pela Fundação Palmares e envolve todo um estudo socioantropológico para a o reconhecimento da comunidade. Esse processo parte dela própria e uma vez findado é o primeiro passo para o acesso a titularidade de terras e a diversas outras políticas públicas.

Maria Aparecia prossegue então sua fala ao trazer imagens que mostram o estilo de vida de sua comunidade: a relação do povo com água, por exemplo, que é majoritariamente uma relação de festa e comemoração uma vez que Conceição das Crioulas se localiza no sertão pernambucano, região com regime de chuvas escasso.

Do ponto de vista produtivo seu povo vive sob o sistema agrícola de baixo impacto, isto é, plantam e cultivam frutas nos quintais produtivos e pequenos roçados, criam porcos e galinhas, vendem umbu (fruta do umbuzeiro, árvore bastante comum na região), dentre outras atividades. A palestrante destaca o papel das mulheres nesse sistema, não que os homens não atuem nele, mas as mulheres tem uma participação mais intensa.

No contexto das atividades de convivência familiar e comunitária e nas estratégias de erradicação do trabalho infantil é preciso mencionar a importância da educação quilombola, educação essa que extrapola os muros da escola. Por meio dela, por exemplo, as crianças brincam de ir para roça, nessa dimensão lúdica aprendem o cuidado e o manuseio da terra, as histórias da comunidade, dentre outros conhecimentos que não estão nos currículos escolares oficiais, mas são passados de geração em geração.

Ao refletir sobre a diversidade pluriétnica das comunidades rurais, Maria Aparecida diz ser de um tempo em que não se distinguia ainda comunidades quilombolas, ciganas, indígenas, etc. De um tempo em que os povos tradicionais eram lembrados pelos governantes apenas de 4 em 4 anos, nos períodos eleitorais. Em decorrência disso, a zona rural era desprovida de políticas e suas populações não tinha direitos básicos como saúde, acesso a água potável, educação (a escolaridade encerrava-se até a antiga quarta série), assistência social, etc.

Diante desse quadro comum as comunidades quilombolas para além de Conceição das Crioulas e de modo a enfrenta-lo é importante frisar o papel da CONAQ, Coordenação Nacional de Quilombos, uma organização que representa o movimento quilombola a nível nacional, é a principal referência de luta no movimento¹¹. Por meio dela se faz as incidências nos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal bem como as parcerias com as entidades internacionais sempre no intuito de promover as políticas públicas para esse segmento social. Ela existe desde 1996, foi oficializada em um encontro no quilombo Rio das Rãs, localizado na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

No que toca ao marco legal brasileiro que garante os direitos e protege as comunidades quilombolas destaca-se a própria Constituição Federal de 1988 em si por meio do já referido artigo 68 do ato das disposições constitucionais transitórias que trata do reconhecimento dos

¹¹ Home Page da CONAQ: <http://conaq.org.br/>.

territórios e do dever do Estado nesse processo e o decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, este último dispendo sobre a regulamentação do processo de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. É a partir dele que se pode mapear quem são as comunidades quilombolas e como elas são criadas.

No marco legal internacional não se pode esquecer a convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que trata do direito a autodefinição dos povos originários e tribais. Atenta-se para o fato de que o termo “quilombola” é muito específico do contexto brasileiro, mas está contemplado na convenção como povo tribal. A mesma ainda adverte que as lideranças desses povos precisam ser consultadas a respeito da execução de qualquer atividade ou empreendimento que venha alterar a vida da população.

Outro importante documento é a Declaração de Durban, oriunda da III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlatas, realizada em setembro de 2001. Nela firma-se a necessidade de potencializar as políticas públicas afirmativas para populações negras e quilombolas.

Na esfera do Estado de Pernambuco, tem-se ainda o decreto n.º 38.960 de 17 de dezembro de 2012 que trata da obrigatoriedade do governo estadual titular a legalidade dos territórios quilombolas. Sobre esse decreto a palestrante realiza, em tom de crítica, o questionamento: por que ele não está sendo efetivado? Ao se falar em terras do Estado, fala-se em terras devolutas, ou seja, terras que já estão sob o seu domínio ainda que já estejam sendo ocupadas pelas comunidades quilombolas. Supostamente, portanto, o Estado não teria gastos para realizar esse processo de titulação e regularização fundiária.

Uma vez que as políticas chegam, se faz necessário aprimorá-las. Para isso é preciso entender quem são os povos tradicionais e as comunidades específicas. O caminho seria gerar dados, o que exige articulação e parceria junto as lideranças comunitárias além de integralização dos trabalhos entre as instituições governamentais, ampliar a comunicação entre elas, criar pautas de trabalho intersetorial para atuar junto aos povos em parceria com suas lideranças. A geração e qualificação da informação é um primeiro passo para esse aprimoramento. Esse processo deve seguir de forma horizontalizada, isto é, respeitando e tratando o conhecimento e as formas de agir das comunidades de igual para igual. É preciso respeitar seus modos de vida e interpretação do mundo, qualquer fazer político que se negue a isso, tenderá a dar errado, consequentemente tem-se desperdício de recursos públicos.

Maria Aparecida avança sua explanação de modo a elencar conquistas e retrocessos aos quilombolas. Dentre as conquistas, os reconhecimentos de direitos, alguns avanços nos reconhecimentos de territórios, o programa Brasil Quilombola¹², o fortalecimento das culturas locais, o próprio decreto 4.487 e a criação da lei 10.369 de 09 de janeiro de 2003 que traz a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira para os ensinos fundamental e médio brasileiro. Como retrocesso vivemos a retomada do conservadorismo, a subordinação ao capital estrangeiro, a volta da fome e aumento da pobreza, a violência contra as lideranças quilombolas, congelamento e corte de recursos, falta de efetivação das políticas públicas.

Ela encerra sua fala atestando que há bastante leis, mas é preciso que elas sejam colocadas em prática, que sejam criadas ferramentas para implementá-las. É preciso que as ferramentas da assistência social, saúde, dentre outros serviços deem a devida visibilidade as comunidades, que de fato reconheçam a existência de seus territórios como espaços culturais específicos, não apenas como circunscrições de áreas administrativas dos municípios. Para isso é preciso construir pontes, que se dialogue com as lideranças comunitárias, não se pode tomar nenhuma decisão sem antes falar com elas. A partir desse diálogo é que se pode desenvolver ações integradas entre secretarias, representantes das comunidades e movimentos locais.

Outro ponto relevante a se ter em mente é que a identidade étnica não se reduz em si mesma. Quando ela olha para os dados do CadÚnico apresentados pelo coordenador do debate Flávio Lopes no evento de Salgueiro e vê os números de famílias agricultoras, extrativistas, etc e compara com ciganos, quilombolas, indígenas, ela questiona a ideia de que fica parecendo que os povos tradicionais “só existem” sem realizar atividades produtivas como pesca, agricultura, extrativismo, artesanato, dentre outras. Interpretar a situação dessa maneira dá brecha para argumentos do agronegócio sobre a improdutividade dos territórios de povos tradicionais como justificativa para usurpa-los das comunidades. Um pensamento equivocado e perigoso que advém da forma como dados podem ser apresentados e que negligencia os modos de vida e produtividade dos povos tradicionais e comunidades específicas.

Feita a sua apresentação, a palavra é passada à Adilson José da Silva Neto, mais conhecido como Pai Neto, babalorixá a frente da casa de candomblé Axé Congunhal, localizada no bairro do Ibura, na cidade de Recife – PE.

¹² O programa Brasil Quilombola é instituído pelo decreto federal n.º 6.261 de 20 de novembro de 2007 e compreende um conjunto de ações denominada “Agenda Social Quilombola” voltadas para a melhoria das condições de vida e ampliação de acesso a bens e serviços públicos das pessoas que vivem em comunidades de quilombos no Brasil. Mais informações podem ser adquiridas no site: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas/programa-brasil-quilombola#:~:text=O%20Programa%20Brasil%20Quilombola%20compreende.comunidades%20de%20quilombos%20no%20Brasil.>

Ele atesta a importância de se fazer presente em um evento como o encontro regional sobre Trabalho Social com Famílias, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas uma vez que há muita dificuldade, em sua percepção, desses segmentos sociais se fazerem entendidos. É preciso que os mesmos sejam visibilizados e alcançados, pois tendem a ser “fujões”, fujões das violências, assassinatos e intolerância que são acometidos. Muito difícil realizar qualquer luta, onde não se há respeito.

Pai Neto endossa a fala da palestrante anterior afirmando haver formulação de muitas políticas, criação de muitas leis, no entanto, tudo ainda muito teórico e de pouca aplicação prática de fato. Assim, trazendo uma questão geral em torno do candomblé e ao atendimento ao povo de terreiro por parte das políticas públicas é preciso mapear essas comunidades, coletar dados, conhecer as lideranças, quantificar as pessoas que do grupo fazem parte para maior eficiência das ações governamentais.

No que toca a religiosidade, o candomblé é uma religião de matriz africana assim como a jurema é uma religião de matriz afro-indígena, nelas existem hierarquias, graduações e posições assim como existem nos quilombos, assim como também o é em qualquer sociedade e que esses elementos precisam ser respeitados. Qualquer ação a ser realizada nesses espaços deve respeitar a história do lugar e as pessoas que fazem parte dali, é necessário conhecê-las, saber como se identificam. Ele se coloca como exemplo, *“meu nome é Adilson José da Silva Neto, mas eu sou conhecido como pai Neto, pai neto de Oxá, pai Neto de Osá, pai neto de Oxalá”*.

Todas as pessoas que tem suas graduações e papéis na sociedade são tratadas como tal – professora, secretário, padre, rei.... Dificilmente esse tratamento ocorre as pessoas de terreiro, isso acontece inclusive por parte dos profissionais da assistência que chegam a esses locais, chamam pelo nome, entram de qualquer forma - atesta o palestrante.

Um outro tema a ser pontuado diz respeito a sacralidade da terra. A terra é onde nós pisamos, é onde nós vivemos, é de onde tiramos nosso sustento, adentrar a esses lugares é colocar o pé no chão, pois para o povo de terreiro ali é solo sagrado, entrar descalço é sinal de respeito.

A maioria dos terreiros de candomblé são em áreas periféricas, dificilmente se vê um terreiro em bairros nobres, em zonas que sejam mais ricas, o povo de terreiro foi expulso desses lugares. Em sua história, eles sempre viveram em regiões centrais, são descendentes de pessoas escravizadas, que foram postas em condições desumanas, após o 13 de maio¹³, esse povo foi

¹³ Em referência ao 13 de maio de 1888, proclamação da abolição da escravatura.

enxotado dos grandes centros sendo obrigados a migrarem para áreas rurais, áreas periféricas, jogados e permanecendo em condições de vulnerabilidade.

Diante desse contexto histórico, atualmente, o terreiro não é apenas um templo religioso, mais também um espaço de resistência, de afirmação, um espaço de ensinamento dos costumes, do idioma, do culto a natureza, do respeito aos mais velhos, da ancestralidade. É uma religiosidade que remete as etnias africanas escravizadas que para cá vieram, tanto que ele é dividido em nações, pequenas áfricas como ketu, jeje, angola, etc.

Também se faz necessário um olhar atento não só aos negros de uma forma geral, mas também as mulheres, pois elas são majoritariamente as ocupantes e representantes desses espaços de matriz africana uma vez que muitas das vezes as sociedades africanas das quais os terreiros descendem tem linhagem matriarcal.

4.2 II Encontro - Afogados da Ingazeira

Participantes	
Coordenador do debate: Flávio Lopes	Coordenador do Cadastro Único – PE (SDSCJ)
Maria Edna de Andrade	Representante Quilombola (Quilombo Abelha) e Coordenadora Estadual das Comunidades Quilombolas
Dionatan Maciel da Silva	Representante Cigana
Francisca Bezerra da Silva	Representante Indígena do Povo Kambiwá e Membro da Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (COPIPE)
Zé de Santa Xucurú	Representante Indígena – Povo Xucurú

O II Encontro Regional, ocorrido no dia 05 de julho de 2022, das 08 às 16 horas, no cine teatro São José, localizado na cidade de Afogados da Ingazeira contou na sua roda de conversa pela manhã com a representante quilombola da comunidade Abelha Maria Edna de Andrade, a representante cigana Dionatan Maciel da Silva e os representantes indígenas Francisca Bezerra da Silva (Povo Kambiwá) e Zé de Santa Xucurú (Povo Xucurú).

Os representantes indígenas foram os primeiros a falar. Francisca Bezerra da Silva é membro da Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (COPIPE), fundada em 1999 e é a frente da educação escolar indígena do Estado. Ela é representante indígena do povo Kambiwá, localizado em um território que compreende uma área homologada e desintrusada de cerca de 31.495 hectares de terra entre os municípios de Floresta, Ibimirim e Inajá, no Sertão do Moxotó.

A palestrante rememora a figura do indigenista pernambucano Bruno Pereira e sua morte trágica dentro de um contexto de retrocessos políticos, principalmente no campo indígena. Sobre os números da população indígena, Pernambuco é o quarto lugar a deter a maior população indígena do país. No campo educacional, no Estado de Pernambuco, todas as escolas indígenas foram estadualizadas, conquista fruto da luta dos movimentos indígenas desde 2012. A questão da estadualização facilita a luta por melhorias na educação. A exemplo do povo Kambiwá cujo território está circunscrito entre três municípios, é muito desgastante travar diálogos políticos com três prefeituras. Com o advento da estadualização é possível unificar a luta por melhorias perante apenas o governo estadual.

Francisca avança sua reflexão para o campo dos serviços da assistência social, mais especificamente para o registro no Cadastro Único. Ela sinaliza que ao chegar ao evento recebia um determinado tipo de olhar, após ter colocado o Cocá, os olhares mudaram e todos e todas passaram a identifica-la como uma indígena. Ela questiona então que se chegasse para se cadastrar sem a indumentária, como seria classificada as vistas dos profissionais? A provocação é feita tendo em vista sua experiência na coordenação da educação. Muitas crianças e jovens indígenas que vão estudar fora da cidade, comumente não tem suas identidades étnicas respeitadas no censo escolar, os profissionais da educação respondem ao quesito cor/raça sem dar o direito à autodeclaração das crianças e jovens. Como consequência, nas estatísticas tem-se uma invisibilidade das populações indígenas, o que defasa a quantidade e a qualidade de ações e políticas voltadas a esse segmento como, por exemplo, transporte escolar. Como providenciar transporte escolar das aldeias para as escolas se os indígenas não estão matriculados nelas? Eis, portanto, o alerta feito por Francisca sobre a necessidade de sensibilidade dos profissionais da administração pública para respeitar e dar a devida visibilidade aos povos indígenas.

Uma outra questão levantada concerne as disputas das prefeituras por alunos indígenas alegando que se os mesmos não forem matriculados na escola os benefícios governamentais dirigidos as suas famílias serão suspensos. É um caso particular ao povo Kambiwá por seu território estar entre três municípios, então com um estudante residente em Inajá que por ventura vá estudar em Ibimirim, por exemplo, esse tipo de situação é comum de ocorrer. Francisca sinaliza que o benefício é federal, portanto, não poderia ser suspenso de tal maneira. A palestrante aponta, então, para a necessidade de reforço e qualificação da informação aos municípios.

Após essas colocações a palavra é passada a seu companheiro, Zé de Santa Xucurú, do povo Xucurú, para refletir um pouco sobre o que é ser indígena e o processo de discriminação.

Antes Francisca exemplifica a partir da repercussão do caso da entrevista dada pelo Cacique Marcos Xucurú à rede globo na época do enterro do indigenista Bruno Pereira em que muito se ouviu de questionamentos a respeito de sua identidade indígena e dos outros presentes no velório. Existe um certo estereótipo ligado aos indígenas e quando os mesmos se apresentam sem suas indumentárias características, geralmente usadas apenas em contextos rituais, a sociedade questiona a legitimidade da identidade dessas pessoas, o que se configura como um ato discriminatório e racista.

José Barbosa de Santos, conhecido como Zé de Santa, é vice cacique do povo Xucurú Ororubá, a ocupar um território de 27.512 hectares localizado no município de Pesqueira com população de 11.800 pessoas chegando a aproximadamente 4.000 famílias morando no território. Aos que moram fora das aldeias, nas cidades, o número pode chegar a 34 mil pessoas, segundo o vice cacique.

O indígena faz uma reflexão do quão pode ser complicado discutir diversidade, cultura, tradição, religiosidade, etc, quando se vive em um país tão diverso quanto o Brasil. Muitas das vezes a discriminação parte de nós mesmos quando nos enxergamos diferentes e, em consequência, inaptos de ocupar algum espaço por conta dessa diferença. A separação de grupos e os antagonismos muitas das vezes são criados por nós mesmos, por um sentimento de desconfiança em relação ao outro. No entanto, os espaços podem ser ocupados por qualquer um desde que respeitemos as diferenças, os jeitos de cada um.

Zé de Santa mostra uma folha em branco para a plateia do evento e questiona se seria possível ali escrever toda a história do Brasil. Se cada um ali de fato estaria contemplado nessa história a ser escrita. Impossível escrever a história em uma única folha de modo a contemplar o povo Brasileiro. Não há história do Brasileiro, há história de Pedro Alvarez Cabral, das Caravelas, dos Capitães, mas não há história do nosso povo, não há história que fale dos trabalhadores: dos ribeirinhos, indígenas, quilombolas, dentro outros que ajudaram na construção do país.

Quanto a discriminação aos povos indígenas, Xucurú traça uma linha histórica a datar de 1973 com a lei n.º 6.001 que institui o Estatuto do Índio. A perspectiva da época conferia as populações indígenas uma “autonomia vigiada” sob a tutela do Estado a ser exercida pelo antigo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), atualmente Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Era como se o índio fosse um “coitado”. O contexto muda com a Constituição Federal de 1988 que reconhece a autonomia e independência dos povos indígenas, nomenclatura mais adequada, na medida que o termo “índio” é bastante genérico e não dá conta da diversidade de etnias que

existiram e existem no país. Isto é, estamos falando de uma gama de comunidades diferentes com costumes, crenças, línguas, enfim, culturas próprias.

O palestrante então alerta para a sensibilidade que se deve ter na identificação dessas comunidades tendo que ser vistas e escutadas de modo atento e considerando suas particularidades uma vez que não são todas iguais. Um ponto que se deve levar em conta é para não se reduzir as pessoas as suas ocupações – ir em determinado território e ver, por exemplo, que as pessoas vivem da agricultura de subsistência as torna única e exclusivamente apenas pequenos agricultores? Após a provocativa Zé de Santa encerra sua fala esperando que as discussões e aprendizados oriundos do encontro se desdobrem em aprimoramento dos trabalhos realizados pelas secretarias estaduais.

Sequencialmente aos representantes indígenas chega a vez da cigana Dionatan Maciel proferir algumas palavras. Apelidada de Stephanie, revela que tendencialmente os ciganos são batizados com um nome com o qual quase nunca são chamados. A mesma agradece a oportunidade de falar sobre seu povo no evento uma vez que os ciganos são um grupo esquecido e invisibilizado.

Formada em Direito e residente do município de Tabira – PE ela é uma das profissionais a integrar a assistência social, sendo coordenadora de um dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) de seu município. Não se apresentou com as indumentárias de cigana por acreditar que isso reforce o estereótipo do cigano como uma fantasia, uma identidade que se reduz a um jeito de vestir “extravagante”.

Os ciganos são um conjunto de povos divididos em três etnias – Sinti, Ron e Calom. Estão espalhados por diversos municípios do Estado de Pernambuco, o nomadismo faz parte dos costumes, mas há os que fixam residência como é o caso de Dionatan, da etnia Calom. Lembra que durante a infância se mudou várias vezes na medida em que seus pais tinham uma “vida errante”.

A chegada dos ciganos ao Brasil data por volta da primeira metade do século XVI, vindos para cá expulsos de Portugal, justamente pelo preconceito que sofriam. Sua cultura é extremamente oralizada o que ocasiona a ausência de registros históricos escritos sobre o povo, o que há são produzidos por estudiosos que se debruçam sobre a história e cultura deles. Tendencialmente, visto toda uma trajetória de preconceito e discriminação, os ciganos evitam contatos e diálogos com os de fora do grupo. Dionatan aciona suas memórias escolares ao lembrar que as mães das outras crianças as afastavam dela e dos irmãos alegando que eles tinham piolho, roubavam, eram ladrões e mal feitores. Existe um forte estigma sob as crianças ciganas.

Autodeclarada evangélica, Dionatan chama atenção para a religiosidade cigana que é diferenciada, ligada ao misticismo. A linguagem é própria também, chamada de Romani. Os mais velhos não permitem que se passe a língua para outras pessoas de modo a preservar o modo de comunicação do povo, ela é ensinada de pais para filhos, de geração em geração, não faz parte do conhecimento escolar.

A palestrante traz alguns dados quantitativos: conforme dados do IBGE existiriam cerca de 800.000 ciganos no país espalhados por 21 estados em 337 cidades. A maior concentração está nos Estados da Bahia, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco e Paraíba. A maior parte do povo vive em um contexto de alta vulnerabilidade social, de pobreza extrema.

Uma conquista relevante é o dia 24 de maio como o dia do cigano¹⁴. Outra, ainda em andamento, é o projeto de lei 248/2015 que cria o Estatuto Cigano. Os direitos ciganos ainda que resguardados na Constituição Federal não contam com um marco legal próprio tal como os existentes para outros povos originários como indígenas e quilombolas, por exemplo. O referido projeto foi aprovado no dia 2 de junho e segue para análise na câmara dos deputados¹⁵.

A violência a qual cerca a comunidade cigana também é uma pauta levantada, a polícia comumente chega as tendas e ranchos ciganos de forma agressiva sem respeitar o espaço que é tido também como inviolável pelo povo.

No campo das políticas públicas, apesar de atualmente a situação ser bem melhor, o acesso a elas sempre foi um tanto complicado, pois para isso documentações sempre se fizeram necessárias. Como culturalmente os ciganos tendem a ser um povo nômade, estando sempre em trânsito, é comum que as crianças nascessem em meio as viagens, na estrada. Logo, muitas não obtiveram o registro de nascimento, tornaram-se adultos sem possuir qualquer documento, tornando dificultoso o acesso a qualquer política ou ação da assistência social. Ainda é relativamente comum, principalmente entre os mais idosos, eles não terem documento algum.

Sobre as tradições culturais, o casamento é um ponto levantado por Dionatan. O casamento cigano pode durar entre 3 a 8 dias a depender da condição financeira das partes envolvidas, são eles mesmos que preparam as festividades. O respeito ao idoso é bastante forte entre os ciganos, a virgindade até o casamento também é um costume ainda presente entre muitos. Até não muito tempo atrás era bastante comum mulheres ciganas estarem casadas aos 17 anos sendo seus companheiros indicados pelo pai, ou seja, o conhecido “casamento

¹⁴ Dia também dedicado a Santa Sara Kali, tida como padroeira dos ciganos.

¹⁵ Mais informações a respeito dos ciganos e sua situação no Brasil podem ser conferidos em reportagem recente (05/06/2022) da Folha de São Paulo: “Diversos, povos ciganos buscam ampliar direitos e reivindicam censo no Brasil”. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/diversos-povos-ciganos-buscam-ampliar-direitos-e-reivindicam-censo-no-brasil.shtml>.

arranjado”. As vestimentas são geralmente de cores bem vibrantes e o “gostar de ouro” está muito ligado, segundo Dionatan, ao fato de nos processos de expulsão cotidianamente vividos pelos ciganos, eles nunca conseguirem ter algum bem imóvel, sempre eram bens móveis. O ouro era justamente o artefato que permitia aos ciganos sobreviver, era o bem que possuíam.

A palestrante segue quebrando estereótipos: muitas das vezes terceiros cometiam crimes, mas os ciganos levavam a culpa. Existe a fama de que roubavam crianças, o que é uma inverdade. São inúmeros exemplos do quanto eles são discriminados, em consequência, são excluídos e invisibilizados da sociedade. É preciso, portanto, sensibilidade e respeito ao lidar com esse público. Dionatan agradece e encerra sua fala proferindo algumas palavras em Romani, linguagem cigana.

A quilombola Maria Edna de Andrade toma a vez então. Ela integra a Coordenação Estadual de Comunidades Quilombolas de Pernambuco e vem do quilombo Abelha, localizado no município de Carnaíba. Ela traz a questão do difícil acesso como uma das características a marcar as comunidades quilombolas.

Sobre a definição do que seriam os quilombos é preciso fazer o resgate histórico de formação da sociedade brasileira considerando que ela foi estruturada sobre o racismo e a exploração da população afrodescendente. Diante desse contexto, emergem as comunidades negras quilombolas de modo a resistir a mentalidade e ação colonialista do Estado brasileiro para com a população negra. Originalmente os quilombos tinha a missão de proteger e garantir liberdade, atualmente ampliam seu objetivo para combater a exclusão e o racismo estrutural instaurado no país ao longo dos anos.

A palestrante cita o decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003 que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos para afirmar, a partir do disposto nele, a comunidade quilombola como um espaço de resistência, liberdade e acolhimento. Um território de construção e fortalecimento da identidade¹⁶.

Maria Edna atesta sobre o desuso da palavra “remanescente” – “*será que nós somos o resto, a sobra do passado? Nós somos descendentes de pessoas escravizadas*”. Escravizadas e não escravas, a última colocação remeteria a naturalização de uma condição a qual sabemos que foi historicamente imposta, os negros e negras africanos que para cá foram trazidos não

¹⁶ O artigo 2º do decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003 conceitua: “consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

nasceram escravos, nesse sentido, falamos, portanto, em escravizados, pois o termo melhor reflete o que de fato ocorreu.

Infelizmente essa reflexão está fora dos espaços escolares, aprendemos uma história distorcida. Por isso a educação escolar quilombola, como uma educação diferenciada, também é uma luta do movimento. Busca-se nesse âmbito, dentre tantas coisas, o direito de se ter uma escola dentro das comunidades cujo currículo contemple a historicidade e as especificidades culturais do povo daquele território. Nesse sentido, é preciso um trabalho diário sobre as comunidades quilombolas, geralmente lembradas apenas por ocasião do 20 de novembro, data a celebrar a consciência negra.

Maria Edna chama atenção para que se compreenda as especificidades de cada comunidade no processo de planejamento e execução das políticas públicas, pois elas não são todas iguais. Ela referencia as dificuldades em torno do programa Auxílio Brasil que necessitava de um cadastro por meio de um número de telefone para o caso das pessoas que não estavam inseridas no Cadastro Único. Contudo, o governo desconsiderou que a comunicação dentro das comunidades é algo ainda muito difícil, apesar de muitas contarem com internet que dão conta do acesso a redes sociais e aplicativos de mensagens, a linha telefônica não é algo que está sempre disponível no território. Como para a efetivação do cadastro se era enviado um código a um número telefônico, implicou que as pessoas recorriam a conhecidos que por ventura teriam algum número telefônico disponível que ainda não teria sido vinculado a algum cadastro, uma vez que era permitido apenas a vinculação de um único número por cadastro.

Dada essas limitações, muitos quilombolas ficaram sem acesso ao auxílio, por não terem números de telefone os quais pudessem vincular ao cadastro para fazer parte da política de transferência de renda. Essa situação pode ser comprovada por meio de pesquisa realizada pelas parcerias entre a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), o Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste (MMTR-NE) e a Intervez Coletivo Brasil de Comunicação Social, a pesquisa adentra ao projeto “Territórios Livres, Tecnologias Livres”¹⁷.

Um outro ponto levantado diz respeito a subnotificação dos dados. Hoje se fala em torno de 200 territórios no Estado de Pernambuco os quais compreendem mais de 250 comunidades. Esse aparente descompasso se dá porque pode haver mais de uma comunidade em um único território, a exemplo do Sertão de São Francisco, onde o território Águas do Velho Chico é

¹⁷ Sobre o projeto e os dados da pesquisa, eles podem ser conferidos na homepage: <http://territorioslivres.online/>.

composto por 5 comunidades quilombolas. Outro exemplo seria o território de Conceição das Crioulas em Salgueiro com mais de 20 comunidades. No Sertão do Pajeú, por sua vez, há 16 comunidades localizadas em 8 municípios, conforme apresentado na tabela abaixo:

Município	Nº de Comunidades	Município	Nº de Comunidades
Afogados da Ingazeira	2	Enxada	1
Carnaíba	4	São José do Egito	1
Flores	1	Serra Talhada	3
Iguaraci	2	Triunfo	2

A quilombola questiona uma das falas iniciais da apresentação do coordenador do debate, Flávio Lopes, a respeito da documentação para se inscrever no Cadastro Único, quando ele diz que basta apenas um documento para se inscrever no caso de quilombolas e indígenas. Ela afirma que isso não ocorre na prática. Também chama a atenção para o contexto de vulnerabilidade das comunidades, pois as mesmas, em sua grande maioria, se encontram nas regiões que detêm os menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH).

Um outro tema relevante é a identidade quilombola como algo que vai além da territorialidade, pois há muitos quilombolas residentes fora do território por inúmeros motivos – estudo, trabalho, etc. Quando um indivíduo sai de sua comunidade, ele não deixa de ser quilombola, ele não perde sua identidade.

Sobre isso, foi relatado problemas ao acesso à vacina de Covid 19, por exemplo. Pediu-se aos municípios que fizessem o levantamento da população quilombola existente, já que se tratava de um público prioritários para vacinação, no entanto, muitos agentes de saúde incluíam no levantamento apenas as pessoas que residiam no quilombo excluindo as demais que estavam em outras áreas de residência, ainda que no município.

Um ponto a se destacar é que a variação no número das comunidades se dá por conta do processo de autorreconhecimento que é dinâmico, logo uma vez ele iniciado, essas comunidades lutam por sua certificação perante a Fundação Palmares. A certificação é uma iniciativa importante, pois ela é o reconhecimento legal da comunidade quilombola por parte do Estado. Ela se constitui como primeiro passo para o acesso a titularidade de terras e a diversas outras políticas. Para exemplificar a questão, Maria Edna fala que até pouco tempo se desconhecia a existência de comunidades quilombolas no Sertão do Araripe, hoje existe a informação de que há mais de 10 comunidades que estão no processo de autorreconhecimento e solicitam formação para adquirir o conhecimento de formalização desse processo. É preciso dizer que tal formalização perpassa por todo um estudo antropológico feito junto a comunidade de modo a constatar ou não suas origens históricas e suas ancestralidades. Assim, não se criam

comunidades quilombolas, elas existem por si só, o que há é um processo de (auto)identificação sobre as mesmas.

Uma comunidade quilombola ainda que não certificada, desde que se reconheça, pode estar no Cadastro Único. No formulário do mesmo seria uma questão de o respondente aderir a opção “outra” e colocar o nome da comunidade a qual pertence.

A palestrante caminha para o final de sua explanação mencionando o Plano Pernambuco Quilombola de 2016. É um plano de ação e estratégias tanto de competências estaduais quanto municipais construído e articulado junto as lideranças quilombolas. Ela cita o eixo 3 o qual possui ações ligadas a assistência social visando inclusão produtiva e desenvolvimento local.

4.3 III Encontro – Salgueiro

Participantes	
Coordenador do debate: Flávio Lopes	Coordenador do Cadastro Único – PE (SDSCJ)
Maria Aparecida Mendes	Assistente Social pela Universidade de Guarulhos (UNG), Mestre em sustentabilidade junto a povos e territórios tradicionais pela Universidade de Brasília (UNB) e Representante ativista do movimento quilombola da Conceição das Crioulas.
Antônio Possidônio Bezerra	Representante Indígena
Cícero Afonso da Silva	Representante de Comunidade de Terreiro

O III Encontro Regional, ocorrido no dia 07 de julho de 2022, das 08 às 16 horas, no campus do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, localizado na cidade de Salgueiro contou na sua roda de conversa pela manhã com a representante quilombola da comunidade de Conceição das Crioulas Maria Aparecida Mendes, o representante indígena Antônio Possidônio Bezerra e o representante de comunidade de terreiro Cícero Afonso da Silva.

Uma vez já sistematizada a exposição de Maria Aparecida Mendes que também participou do I encontro regional em Olinda, no Centro de Convenções de Pernambuco, segue-se então a sistematização das questões trazidas pelo representante indígena Antônio Possidônio Bezerra. Ele irá expor um pouco a respeito das expectativas dos resultados do evento e das necessidades e desafios das comunidades indígenas de Salgueiro e região. Segundo ele haveriam 1.245 indígenas no município.

Antônio Possidônio se diz muito triste com a situação apresentada pelos dados no que toca aos indígenas. Atesta sobre a ausência do poder público para se atuar junto aos povos e cobra responsabilidade do Estado em orientar e acompanhar as pessoas nos procedimentos de

acesso e usufruto das políticas destinadas a elas. Aponta haver uma discriminação muito grande perante seu povo por parte dos órgãos públicos. Fala ser muito comum no que toca a questão dos registros nos serviços que os funcionários não aguardam pela autoidentificação dos usuários sobre sua cor, seu pertencimento étnico – olham para o indivíduo e o próprio funcionário responde conforme seu próprio critério. É muito comum no registro de nascimento ser atribuída a cor parda, o que é desrespeitoso para com os indígenas.

Na opinião do indígena a administração pública carece muito de organização e também de conscientização. Ele e seu povo são vistos como pessoas apenas na hora do voto. O movimento sempre tem que se esforçar bastante na luta pelos direitos indígenas.

Por fim, Antônio denuncia ainda a prática comum e desrespeitosa entre diversos setores e profissionais do funcionalismo público na concepção e implantação de projetos e ações, pois os mesmos são feitos verticalmente, na maioria das vezes sem levar em conta as percepções e anseios das populações aos quais se destinam. Diante do exposto, o palestrante espera que suas colocações sejam ouvidas, agradece sua participação e se encontra disponível para discutir os assuntos que forem necessários.

A somar sua perspectiva tem-se o relato do representante de comunidade de terreiro Cícero Afonso da Silva. Ele traz uma fala a respeito da discriminação sofrida por ser de religião de matriz africana logo quando chegou a cidade de Salgueiro, no início da década de 1980. Natural de Arapiraca em Alagoas, ele precisou ir à delegacia para requerer autorização para abrir um terreiro na cidade de Salgueiro. O delegado que o atendeu na época deu 24 horas para ele retornar a sua cidade natal, proposta que o sacerdote recusou. Diante da negativa o delegado deu voz de prisão, Cícero argumenta não ser bandido, assaltante, nem um moleque, logo que não poderia prendê-lo. Novamente o delegado deu 24 horas para que ele retornasse à sua cidade natal. Diante da situação, ele retornou em busca de seus direitos e posteriormente em presença de advogado voltou para enfrentar a situação.

O caso é exemplificador do preconceito e discriminação que atinge os adeptos de religião de matriz africana. Naquela época as batidas policiais eram bastante comuns nos terreiros de candomblé. Até os dias de hoje o preconceito é bastante comum ao povo de terreiro por meio de tratamentos ofensivos, isolamento social, entre outras ações discriminatórias por se acreditar que as pessoas adeptas da religiosidade de matriz africana são praticantes do mal.

A crença é infundada e o pai Cícero afirma que o desconhecimento é a porta para esse tipo de atitude. Ao se aprofundar é possível desmistificar a religião perante o imaginário popular. Ele agradece pela oportunidade de desabafo e se coloca à disposição para esclarecer

quaisquer dúvidas, afirma que a situação dos povos de terreiro mudou muito em Salgueiro visto o que era quando ele chegou, mas ainda há um caminho pela frente.

4.4 IV Encontro - Bonito

Participantes	
Coordenadora do debate: Izabel Celina	Secretária de Assistência Social de Bonito
Wanderlúcia Faustino	Representante Quilombola – Comunidade de Castainho
Átila da Silva	Representante Indígena – Povo Xucurú Ororubá
Alan Deivison	Representante de Comunidade de Terreiro

O IV Encontro Regional, ocorrido no dia 12 de julho de 2022, das 08 às 16 horas, no casa de recepções Renata Goes, localizada na cidade de Bonito contou na sua roda de conversa pela manhã com a representante quilombola da comunidade de Castainho Wanderlúcia Faustino, o representante indígena do povo Xucurú de Ororubá Átila da Silva e o representante de comunidade de terreiro pai Alan Deivison.

Wanderlúcia Faustino é professora pedagoga também formada em direito. Ela é nascida na comunidade quilombola de Castainho, localizada no município de Garanhuns. É uma das primeiras comunidades junto à Conceição das Crioulas a ser reconhecida no Estado, possui uma história de cerca de 400 anos de existência marcada por grande ausência de políticas públicas. Só em tempos recentes, aponta a palestrante, que a comunidade vem tendo coleta de lixo periódica e acesso a água encanada, por exemplo. A comunidade possui em torno de 400 famílias cujo sustento provém principalmente da agricultura de subsistência e também de auxílios governamentais, como o programa Auxílio Brasil.

Para Wanderlúcia, falar sobre comunidades quilombolas ainda é um processo doloroso visto todo o histórico de invisibilização, discriminação e desigualdade o qual perpassa o povo preto no Brasil. Fala da importância de se ocupar espaços e continuar resistindo e persistindo frente a um contexto de constantes ataques e desvalorização dos negros e das comunidades quilombolas. Sente-se triste, pois é visível, diante do isolamento e da vulnerabilidade que assola as comunidades quilombolas de um modo geral e Castainho em particular, a falta de perspectiva da população, em especial, dos mais jovens.

Com esses pontos, reflete sobre a importância de a assistência social ter um olhar e escuta sensível junto ao povo preto, junto ao povo de quilombo, no seu fazer profissional. Coloca como um grande desafio, dentre tantos, fazer assistência social com tão poucos recursos.

Reflete sobre isso a partir de sua experiência como trabalhadora do CRAS. Após esses apontamentos, agradece sua participação e a palavra é passada para o representante indígena da mesa.

Átila da Silva, representante indígena do povo Xucurú de Ororubá, fará uma exposição em que se buscará um caminho para que de fato possamos compreender o que são famílias de povos tradicionais e comunidades específicas. Para isso, uma primeira questão a se ter em mente é o modelo de sociedade atual que remete ao modelo colonizador o qual fundou e estruturou nosso país.

O povo Xucurú foi colonizado por volta do século XVII, a partir de 1626, por João Bernardo Vieira de Melo. Segundo dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o povo teria em torno de 13 mil indígenas vivendo em uma extensão territorial de 27.555 hectares na cidade de Pesqueira, no agreste pernambucano.

O atual contexto dos povos indígenas, para Átila, é uma atualização da mesma lógica instaurada no século XVI e que perdura até os dias atuais. Trata-se, no entanto, de uma colonização velada, intensificada cada vez mais na atual gestão federal. Tem-se, então, uma cultura de morte não só aos povos indígenas, mas a todos aqueles que fazem parte dos povos tradicionais e comunidades específicas.

Diante disso, resistência é a palavra de ordem. É preciso resistir e se desvincular de um modelo societário verticalizado para pensa-lo de maneira mais horizontal pela qual a pluralidade étnica seja reconhecida e, ao mesmo tempo, não seja hierarquizada. Os indígenas não são todos iguais, ainda que a luta do movimento seja comum aos povos, cada qual possui demandas diferenciadas conforme suas particularidades culturais. Reconhecer isso exige uma postura empática, caso contrário a cultura de morte permanecerá a ser perpetuada.

Um outro ponto trazido pelo palestrante diz respeito ao conceito de família. Enfatiza que não existe um modelo padrão de família. Para seu povo, família é aquele que está junto. Qualquer política que atue sobre famílias deve ter essa concepção em mente e sempre partir do respeito as diferenças. Ele encerra sua fala parafraseando o falecido cacique Xicão – “Acima do medo, coragem!”.

Segue-se, então, para a participação do sacerdote de candomblé, pai Alan Deivison, líder de um templo nagô na cidade de Moreno. Atualmente ele está como técnico na coordenadoria de igualdade racial do Estado. Ele saúda a mesa e a plateia do evento e enfatiza a importância da discussão proposta. Atesta que não é possível discutir igualdade sem passar pela compreensão das diferenças.

O povo de comunidade de terreiro descende dos que para aqui vieram escravizados. Na história do país não só a construíram por meio do trabalho (forçado), mas para aqui trouxeram sua cor, sua dança, sua culinária e também sua forma particular de adorar a natureza. A natureza é algo sagrado, nada mais é do que a própria representação de Deus e não há nada de demoníaco nisso.

O povo de terreiro em muito contribuiu e ainda contribui para a sociedade, é preciso se desvencilhar da imagem de que são pessoas ligadas a fazer o mal. Junto aos indígenas, são a base da medicina no mundo, pois é das plantas e de seu conhecimento sobre elas que muito se advém os remédios existentes. Destaca-se ainda suas concepções de sociedade nas quais o respeito as crianças e aos idosos é imperativo.

Pai Alan sinaliza para a invisibilidade e o péssimo atendimento atribuídos ao seu povo no campo dos serviços governamentais. É preciso conhecer as diferenças, entender, por exemplo, que nas sextas-feiras um trabalhador estar todo de branco, ali tem-se uma pessoa profundamente religiosa, entender que ao ver as marcas tribais no corpo de uma pessoa, ali tem-se uma referência étnica e ancestral, entender que as pessoas não podem ser diferenciadas desigualmente por conta de sua cor. Apenas o conhecimento pode superar as barreiras do preconceito e da discriminação.

As formas de dança, crença, fala, vestimenta, etc, não podem ser instrumentos que levem a morte do povo. Comumente esses marcadores são usados como justificativas para intolerância religiosa e ataque aos terreiros. É preciso dar um fim a esse ciclo de violência. A ignorância mata, é preciso de conhecimento para combatê-la.

4.5 Discussões

A roda de conversa encerra as discussões ocorridas durante o período da manhã dos eventos. Mediante as exposições das palestras da primeira mesa e das contribuições dos representantes de povos tradicionais e comunidades específicas alguns pontos de discussão foram levantados durante os momentos de debate com a plateia. Abaixo segue a síntese do que se foi debatido no final da manhã dos eventos.

- Povos tradicionais a exemplo de indígenas, quilombolas, entre outros foram os primeiros grupos organizados no Brasil na luta democrática e por seus direitos;

- Negros e negras nunca foram vistos como seres humanos e sim como animais, só se conhece a discriminação quem a sofre. Só em tempos mais recentes eles vêm sendo vistos na sociedade na medida em que também se reconhecem como tal;
- É preciso considerar que no âmbito das instituições o racismo estrutural é marcante embora muitas das vezes não seja considerado como um marcador de diferenças e desigualdade existente. É preciso, portanto, dar nome as coisas para que se possa combatê-las, para que se possa conscientizar-se da situação e assim lutar por igualdade;
- O que falta aos técnicos é conhecimento sobre os povos tradicionais. Como realizar um trabalho dentro das comunidades específicas sem o devido conhecimento para lidar com elas? É preciso encontrar como o promovido para fomentar reflexões e desconfortos que estimulem a busca de conhecimento, é preciso estudo, pois assim as deficiências do trabalho social junto a esses povos podem ser amenizadas;
- Um município possui vários territórios, é pertinente, portanto, se perguntar se neles existem comunidades tradicionais, quais são, quantas são, se estão cobertas pelos serviços socioassistenciais, por quais serviços e o quanto estão cobertas;
- Os profissionais da assistência social devem ser sensíveis as demandas dos grupos tradicionais na medida em que suas necessidades se apresentam de maneira particular conforme as questões culturais, históricas e situacionais de cada grupo;
- Deve-se enxergar as lideranças dos povos tradicionais como aliadas na implementação de políticas públicas de modo a possibilitar a articulação entre elas com as equipes gestoras governamentais;
- É de suma importância a participação dos próprios povos tradicionais e comunidades específicas no processo de planejamento e execução de políticas públicas, nos debates e nos espaços de uma forma geral;
- A respeito do Cadastro Único é feita uma capacitação aos entrevistadores em que eles são instruídos de quando visitarem as aldeias e comunidades conversarem com as lideranças antes da execução dos trabalhos. Também há a parceria com a FUNAI em alguns casos para se poder adentrar em algumas aldeias indígenas;
- A capacitação dos entrevistadores do CadÚnico é de 4 dias, existe desde 2009. Nela se analisa ponto a ponto do formulário do cadastro explorando suas dimensões conceituais e implicações práticas no ato da entrevista;

- O pertencimento étnico é auto declaratório no preenchimento do Cadastro Único. Uma vez que a pessoa se declare de uma determinada comunidade e de uma determinada raça/cor isso deve ser respeitado durante o preenchimento do cadastro;
- No que toca a existência dos dados sobre as populações tradicionais no Cadastro Único há o site visdata¹⁸, mais especificamente a sessão de RI, lá é possível puxar os dados sem a necessidade de uma senha. Também dentro do Cadastro Único, acessível aos seus coordenadores, há o sistema secad, o qual possui os dados mais detalhados das famílias;
- O recurso das visitas domiciliares pode contemplar 20% das famílias registradas a depender do total existente no Cadastro Único. Existe neste recurso, portanto, uma possibilidade de ação junto as populações residentes em zonas rurais e áreas mais distantes dos municípios;
- Não há obrigatoriedade das comunidades quilombolas estarem certificadas pela Fundação Palmares ou de qualquer outra declaração, sendo suficiente a autodeclaração da pessoa. Se por ventura a comunidade não estiver listada no Cadastro Único existe um e-mail de conhecimento dos coordenadores do CadÚnico que é direcionado ao Ministério da Cidadania que acresce o nome da comunidade a listagem já existente;
- Não existe nenhum documento formal que ateste se uma pessoa é cigana ou não, tudo é auto declaratório. Contudo, no caso dos ciganos, o autorreconhecimento de uma pessoa perpassa pelo reconhecimento da comunidade, os mais velhos se reúnem, conversam, verificam a história, os laços familiares a fim de verificar se a pessoa faz parte do povo ou não;
- Não existe política pública sem recurso. Como executar política pública quando o próprio orçamento de existência e manutenção das secretarias municipais está comprometido? Difícil promover qualquer ação diante do sucateamento da assistência social;
- É preciso que os projetos de vida dos povos tradicionais e comunidades específicas sejam garantidos por meio da garantia de seus direitos específicos – direitos de reconhecimento, de visibilidade, de acesso as políticas públicas.

¹⁸ <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>

5. MESA 3: Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância

Participantes	
Samia Lacerda Chaves Fernandes	Assistente Social, Analista do Judiciário - Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)
Ana Cândida Aires Ribeiro	Assistente Social da AVox Social – Formação Profissional, Consultoria & Assessoria, mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

5.1. Palestra de Sâmia Lacerda

O período da tarde do I Encontro Regional sobre Trabalho Social com Famílias, Povos Tradicionais e Comunidades Específicas em Recife traz a palestrante assistente social e analista judiciária Sâmia Lacerda para refletir sobre Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância, tema que intitula a mesa da tarde. A palestrante inicia sua fala demonstrando seu contentamento com as discussões do período da manhã na medida em que uma perspectiva histórica foi traçada no decorrer das reflexões. Tal perspectiva é uma contextualização importante, pois é partir dela que o marco legal protetivo e garantidor de direitos aos povos tradicionais foi se constituindo. Desse marco legal é que emergem as políticas públicas a esse segmento social e as quais os assistentes sociais são seus executores na linha de frente da proteção social básica.

A política de assistência social pode ser tida como uma “menina dos olhos” dentro do tripé da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), pois é ela que salva nos contextos de crise as populações vulneráveis em todos os seus governos. Os povos tradicionais e comunidades específicas no Brasil se encontram nesse contexto de vulnerabilidade, logo o presente evento e as discussões que dele emergem são contributivos para novas perspectivas de atuação na política de assistência social para esses povos, suas famílias e suas infâncias. Três pontos de provocação então são colocados por Sâmia:

1. A criança não poder existir dentro de sua cultura, ser retirada desse contexto, constitui uma violação de direitos;
2. É preciso reconhecer a diversidade de famílias e configurações parentais bem como as variadas infâncias existentes nas comunidades tradicionais;

3. Ao se observar e trabalhar com tais diversidades de famílias, suas funções e modos de criação e vivência das infâncias não cabe realizar comparações com a lógica branca de viver. Rotular, por exemplo, certas práticas como negligência quando que em determinada lógica cultural essas práticas não são encaradas como tal.

Tais pontuações induzem ao seguinte questionamento, então: por que refletir sobre primeira infância nos povos tradicionais? Existe diferença entre a primeira infância entre os brancos e os povos tradicionais? O que tais reflexões tem a ensinar?

Na lógica de muitas culturas tradicionais, especialmente as indígenas, a criança é tida como um ser sagrado. O que existe em comum nas múltiplas infâncias que integram o nosso país é a centralidade da comunidade e da ancestralidade, pois são esses fatores que costuram o desenvolvimento infantil.

Nesse momento de discussão sobre ancestralidade emerge da plateia do evento a fala de Alzenides Simões, coordenadora da Secretaria de Direitos Humanos de Olinda e educadora. Ela pontua sobre históricos de agressões às crianças de comunidade de terreiro em contexto escolar, o que sinaliza para o desrespeito e violência para com a identidade e ancestralidade dessa infância das religiões de matriz africana, consequentemente gerando impedimento ao desenvolvimento infantil dessas crianças dentro da escola. Nesse sentido, é preciso ampliar a rede de parcerias e realizar articulações para que essas violações de direito e desrespeito sejam minadas.

Após essa provocação trazida, Sâmia prossegue sua apresentação reforçando a importância da perspectiva histórica para compreensão e construção de um aparato legal que reconheça e proteja as diferentes infâncias de modo a combater violações do tipo da pontuada na intervenção feita. Assim, na linha histórica do tempo do marco legal protetivo da infância, a palestrante aponta a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 a qual tem-se referência a proteção da maternidade e da infância, no Brasil ela inspira a Constituição Federal de 1988 bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, tornando tanto a maternidade quanto a infância direitos sociais, o que permite que essas esferas da vida adentrem ao espectro das políticas públicas sociais. Outras legislações importantes mencionadas são o Decreto n.º 6.040/2007 que promulga o Plano Nacional dos Povos Tradicionais e o Marco Legal da Primeira Infância instituído pela Lei n.º 13.257/2016.

O ECA na medida em que reconhece todas as crianças como sujeito de direitos também estende-se as crianças indígenas desde que observadas as peculiaridades socioculturais de suas comunidades em consonância com o artigo 231 da Constituição Federal de 1988 que garante

aos povos indígenas o direito de ter respeitadas suas características particulares quanto à organização social, costumes, crenças, valores e tradições. Os profissionais de assistência social devem ter em mente esses dispositivos durante suas práticas, suas visitas domiciliares e trabalhos junto a esses povos no decorrer da execução da política de assistência social.

No que toca ao decreto n.º 6.040/2007 cabe trazer, a partir do seu artigo 3ª as definições básicas sobre povos e comunidades tradicionais bem como de seus territórios, respectivamente:



Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;



Os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações.

No artigo 1º do referido decreto¹⁹ existem 3 princípios que fazem interface direta com a proteção social básica do SUAS. Primeiramente o princípio II que diz que “a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania”. Aqui a palestrante enfatiza o papel pedagógico da proteção social básica na sua capacidade de instruir as pessoas sobre seus direitos para o real gozo de sua cidadania, questiona então, como a proteção social básica, a assistência social, pode potencializar suas ações em pró de uma Educação para os Direitos Humanos, como a intersetorialidade, posta no artigo primeiro, poderia ser exercida.

Os outros dois princípios de interface direta com a proteção social básica do SUAS seriam o IX que trata da necessidade de “articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo” e o princípio XII que fala sobre “a contribuição para a formação de uma sensibilização

¹⁹ “As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:”.

coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais”.

A solidariedade é uma característica marcante dos povos e comunidades tradicionais, existe tendencialmente uma cultura comunitária pela qual todos cuidam de todos, o senso de comunidade muitas das vezes precede o senso de família, por isso é tão importante conhecer os modos de vida coletivos desses povos antes mesmo de se realizar o trabalho com as famílias. No entanto, para fazer isso não há uma receita, é preciso ir a campo, conviver, empreender a observação técnica durante as visitas para melhor compreensão da comunidade como um todo e, conseqüentemente, das percepções e práticas familiares, inclusive para se evitar atribuição de rótulos sobre determinadas práticas como negligência.

Um exemplo disso é um caso concreto o qual chegou à esfera judiciária de uma avó que solicitou a guarda da neta alegando que a criança sofria maus tratos, pois chegava em casa cortada. A criança era praticante do candomblé, religião de matriz africana, certos rituais de iniciação da religião implicam na execução de pequenas incisões aos seus adeptos e a raspagem da cabeça, as incisões ou cortes são conhecidos como cura ou *aberé*, na linguagem da religião. Sendo essa uma prática ritual religiosa, de tradição secular, não se configuraria maus tratos, contudo, o caso é bem exemplificador da intolerância sofrida pelos membros de comunidade de terreiro, inclusive suas crianças²⁰. Esse tipo de ocorrido é relativamente comum nos conselhos tutelares, nos CRAS e CREAS, entre outras instituições que deveriam proteger as crianças e ao mesmo tempo o seu direito de pertencer a uma cultura. O enfrentamento desse tipo de situação envolve a capacitação e sensibilização dos profissionais que nesses espaços atuam.

A quilombola de Conceição das Crioulas, Maria Aparecida Mendes, nesse momento, faz uma intervenção a respeito do espaço educacional de uma forma geral. A escola como um ambiente que, em muitas das vezes, desconhece as infâncias e as comunidades que elas fazem parte. Se aprende tudo sobre o mundo, mas nada sobre a comunidade, nesse hiato certas práticas são vistas de forma negativa e se precisaria proteger a criança delas, daí emerge a criminalização dos modos de existência dos povos tradicionais e de suas infâncias, por exemplo.

Passando para uma discussão mais focada no Marco Legal da Primeira Infância, um destaque é dado ao seu artigo 3º o qual trata da prioridade absoluta de assegurar os direitos das

²⁰ Maior detalhamento sobre o caso por ser acompanhado na matéria presente na homepage: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/08/07/mae-perde-guarda-da-filha-apos-jovem-participar-de-ritual-do-candomble.htm>.

crianças, dos adolescentes e do jovem. A partir disso, é dever do Estado implantar políticas públicas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam as especificidades dessa faixa etária, inclusive as culturais, visando garantir seu desenvolvimento integral. Para isso elencam-se como princípios norteadores:

- A criança como indivíduo único e sujeito de direitos;
- Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa, de gênero e geográfica;
- A criança como um ser integral;
- A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- A garantia da prioridade absoluta nos recursos, programas e ações para as crianças de zero a seis anos;
- Garantia de atenção da família, da sociedade e do Estado;

Tais princípios sendo operacionalizados a partir das seguintes diretrizes:

- **Integralidade:** o plano abrangendo todos os direitos da criança;
- **Intersetorialidade:** as ações realizadas de modo multissetorial e integradas;
- **Valorização:** dos processos que gerem a proteção, a promoção e a defesa da criança;
- **Valorização e qualificação dos profissionais:** especialmente aqueles que atuam diretamente com as crianças na primeira infância e suas famílias, ou aqueles cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças;
- **Reconhecimento** de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecimento, também, de que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores;

Sobre essa última diretriz é importante reforçar o quanto o profissional deve estar atento e sensível a perspectiva infantil, nunca a devendo ignorá-la. Afinal, as crianças tem uma percepção sobre o mundo e a expressam em linguagem própria, seja ela verbal ou até mesmo corporal.

Trazendo um caso de sucesso, Sâmia vai ilustrar um pouco a experiência da Escola Municipal Quilombola José Neu de Carvalho em Salgueiro - PE, dentro do território do quilombo de Conceição das Crioulas. O Projeto Político Pedagógico da escola foi todo adaptado para contemplar os elementos culturais que compõe o quilombo Conceição das Crioulas, assim

o currículo escolar a nortear as atividades e processos pedagógicos é feito a partir de eixos temáticos como história, território, identidade, organização, saberes próprios, gênero e interculturalidade, tudo construído a partir dos olhares próprios da comunidade²¹.

A palestrante ainda referencia a obra “Educação e Práticas Comunitárias: educação indígena, quilombola, do campo e de fronteira nas regiões Norte e Nordeste do Brasil” (2020). O livro é fruto de uma pesquisa cujo resultado organiza algumas ferramentas metodológicas e dá subsídios teóricos para implementar políticas públicas de educação infantil nestes territórios. Ambos os exemplos mencionados por Sâmia servem para pautar a diretriz da intersetorialidade, é preciso que os profissionais da assistência social conheçam o que está sendo feito nas outras políticas, nas outras áreas para melhor desempenhar seu trabalho. Saber o que a educação, a saúde, entre tantas outras áreas estão fazendo junto aos povos tradicionais é de fundamental importância. É preciso, portanto, conhecer as infâncias, como elas se desenvolvem, sua forma de brincar, de aprender dentro do contexto particular das culturas as quais estão inseridas.

5.2. Palestra de Ana Cândida

Ana Cândida Aires Ribeiro é assistente social da AVox – Formação Profissional, Consultoria & Assessoria e também mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Esteve presente nos encontros de Afogados da Ingazeira, Salgueiro e Bonito no período da tarde para trazer reflexões sobre Povos Tradicionais na Proteção Social Básica do SUAS e a diversidade das vivências com crianças na primeira infância, tema que intitula a mesa de debate.

Após breve apresentação sobre si e da instituição ao qual faz parte, Ana Cândida anuncia o percurso metodológico de sua explanação e passa primeiramente para uma contextualização mais ampla, ainda que sucinta, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Ela compõe um dos tripés do modelo de seguridade social brasileira junto com a previdência e a saúde sendo a previdência contributiva enquanto que a saúde e a assistência social são não contributivas. Isto é, enquanto que é necessário que as pessoas contribuam de alguma forma para terem acesso aos serviços de previdência do Estado brasileiro, a saúde deve ser garantida universalmente a

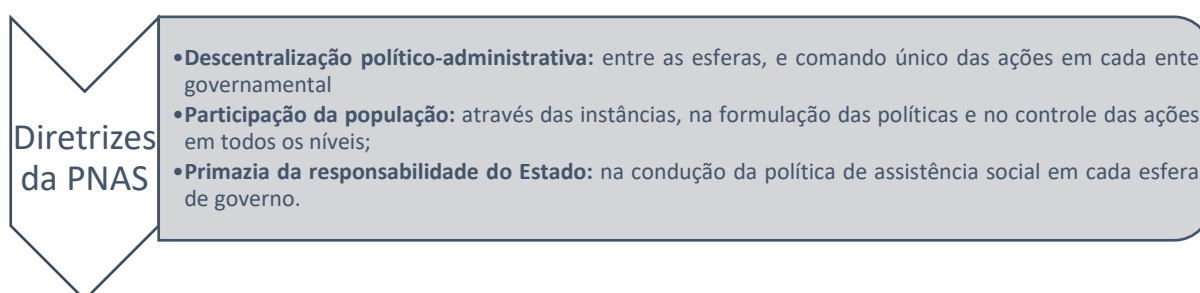
²¹ O caso pode ser acompanhado na íntegra a partir da matéria do nexojornal: https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/01/15/Como-%C3%A9-a-educa%C3%A7%C3%A3o-voltada-a-crian%C3%A7as-de-povos-tradicionais?utm_source=ActiveCampaign&utm_medium=email&utm_content=Primeira+Inf%C3%A2ncia+Ind%C3%ADgena&utm_campaign=Abr+2022+%28n%C3%A3o+engajados%29+-+Radar+da+Primeira+Inf%C3%A2ncia.

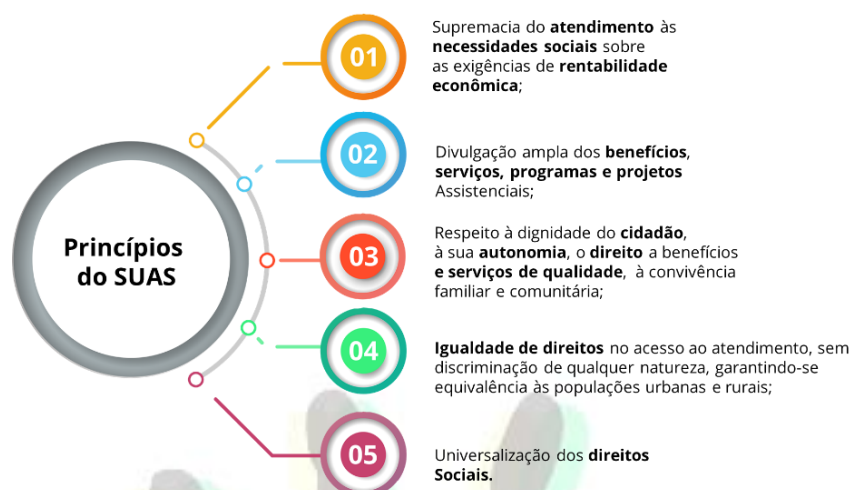
todos os cidadãos bem como a assistência social sem que os mesmos precisem dar alguma contribuição.

A partir da Constituição Federal de 1988 diversos dispositivos legais foram se constituindo para a construção das políticas públicas nas mais diversas áreas, esse processo contou com a parceria dos profissionais de cada área e tal experiência foi vivenciada também no campo da assistência social. Assim, a PNAS é fruto primeiramente da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), uma vez institucionalizada são criados instrumentos para sua operacionalização por meio da NOBSUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Com esse aparato está aberto o campo para o planejamento e execução da PNAS nas esferas estaduais e municipais através das mais variadas leis complementares (portarias, resoluções, decretos, etc).



Elencam-se 3 diretrizes e 5 princípios a reger a Política Nacional de Assistência Social explicitados abaixo.





Ana Cândida chama a atenção para o papel dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no âmbito da operacionalização do princípio 3 na medida em que eles podem ser mecanismos fortalecedores dos vínculos sociais e comunitários dentro de seu território de abrangência. A autonomia do cidadão para escolher aderir ou não a um determinado serviço, a uma determinada ação da política é um elemento importante a ser considerado e respeitado. É preciso entender que os usuários do SUAS tem o direito de escolha sobre o que participar ou não e cabe aos profissionais aceitarem e respeitarem essa decisão.

O CRAS é um instrumento inserido dentro da Proteção Social Básica, considerada a porta de entrada da Política de Assistência Social. Dentre os serviços oferecidos por ele, destaca-se o PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família. É importante dizer que a partir do ano de 2005 os centros são expandidos ao longo do território nacional de modo que atualmente eles marcam presença em todas as cidades brasileiras. A execução do PAIF, portanto, se dá nesse contexto e ocorre por uma equipe multidisciplinar que conta não apenas com profissionais da assistência social como também psicólogos e pedagogos.

O PAIF consiste em um trabalho continuado com as famílias que atende exercido dentro do CRAS cujos objetivos são fortalecer a função protetiva frente a essas famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso aos direitos e seus usufrutos bem como contribuir na melhoria da qualidade de vida da população vulnerável. Os Centros de Referência, então, são instrumentos de gestão da proteção social básica responsáveis pela organização dos serviços voltados para a prevenção e promoção social dos usuários, famílias e comunidades.

Para além disso, é preciso pensar que a promoção de vínculos feita por eles não deveria visar apenas a resolução de problemas e enfrentamento das vulnerabilidades, mas também enxergar as potencialidades de ação social e melhorias no território de modo a aprimorá-las. Nessa direção, a vigilância socioassistencial tem um papel de extrema importância na medida

em que pode utilizar o banco de dados oriundo do Cadastro Único não só para identificar vulnerabilidades, mas também lançar um novo olhar de modo a mapear potencialidades por meio da qualificação dos dados e de sua territorialização.

Junto ao PAIF, o CRAS tem um trabalho de referenciamento a um outro serviço denominado de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com foco mais coletivo, grupal, enquanto no PAIF o foco seria no trabalho com famílias. A convivência comunitária é um direito social, é de primazia do Estado a garantia desse direito seja a uma família pobre ou extremamente pobre e até mesmo a pessoas fora do perfil do Cadastro Único. É de competência do Estado a entrega de equipamentos e espaços públicos que promovam tanto a convivência familiar quanto a convivência comunitária, ao fazer isso, fortalecendo cada vez mais os vínculos entre os cidadãos, mais proteção social está sendo dada a eles. Nesse processo a comunicação entre os serviços é essencial de modo a promover a excelência de qualidade dos serviços.

Tão importante quanto o referenciamento do CRAS de um serviço para outro é o contra referenciamento deste para o primeiro. É preciso garantir que o usuário dos serviços tenha um retorno, pensar o processo ciclicamente para melhor acompanhar e avaliar os trabalhos que estão sendo realizados junto aos usuários e os resultados alcançados. Frisa-se que o referenciamento ocorre de um serviço de proteção de menor complexidade para um de maior complexidade dentro dos níveis de proteção socioassistenciais. O contra referenciamento é a “devolutiva” para o CRAS de modo a dar continuidade ao trabalho uma vez resolvida as questões sociais mais complexas a atingir as famílias usuárias dos serviços.

Como há de se supor, família é uma categoria central para compreensão do PAIF. Ela não está em volta de um conceito fechado, mas compreende uma série de disposições a ilustrar os mais diversos arranjos parentais. Dentro da Política Nacional de Assistência Social a família diz respeito ao grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade. Assim, torna-se fundamental para o entendimento da categoria questionamentos do tipo “contar com?”, isto é, com quem o usuário conta em situações de necessidade. Saber isso permite compreender os laços afetivos e de solidariedade que podem, inclusive, extrapolar os consanguíneos. As relações de vizinhança são bastante exemplificadoras da questão - muitas das vezes as pessoas contam com vizinhos para tomar conta dos filhos entre outras situações.

Uma outra categoria importante é o território e como já exposto em momentos anteriores no evento, tal categoria ganha uma centralidade maior no trabalho com famílias de povos tradicionais e comunidades específicas. Território não é apenas um espaço geográfico, mas é

um espaço de pertencimento, um espaço de vivência e de constituição da identidade do próprio ser. Nele relações são constituídas e elas também o constituem, tais relações ora podem ser harmoniosas, ora conflitantes, logo, o território é um espaço afetivo e dinâmico, multifacetado. A compreensão do território permite entender, portanto, as situações de vulnerabilidade e riscos sociais a se enfrentar, também permite identificar potencialidades de fortalecimento de vínculos e luta por direitos a se aprimorar.

Para exemplificar a questão a palestrante trará a experiência do município de Conde, Região Metropolitana de João Pessoa, litoral sul paraibano. Trata-se de uma cidade com uma grande diversidade populacional. Tem-se a população indígena Tabajara organizada em 4 aldeias, 3 comunidades quilombolas, para além das populações assentadas, entre outras específicas. A economia do município é predominantemente agrícola e do turismo. A pandemia trouxe, então, um cenário bem difícil para os seus habitantes. Uma alternativa para mapear os mais vulneráveis e que seriam mais atingidos pelas consequências do novo contexto seria a busca por meio do Cadastro Único. No entanto, dado um histórico de ausência de iniciativas, o mesmo encontrava-se bastante desatualizado e não conseguia trazer informações condizentes com a realidade territorial do município e das comunidades tradicionais e específicas existentes nele. Por exemplo, na época em que Ana Cândida foi realizar a consulta achou apenas 20 famílias indígenas no CadÚnico quando sabia haver toda uma população segmentada em 4 aldeias na cidade, só em uma das aldeias tinha-se em torno de 40 famílias. Tendo em vista que populações indígenas são um público elegível a estar no Cadastro Único e por questões históricas geralmente estão em um contexto de vulnerabilidade, a realidade se mostrou muito discrepante em relação aos números apontados pelo Cadastro Único.

A palestrante conclui dessa experiência que houve falha da equipe de profissionais da assistência social na medida em que não buscaram a ida ao território, a consulta junto as lideranças, para melhor mapeamento das condições de vida nos mesmos e atualização dos dados dessas populações específicas. A população urbana estava totalmente cadastrada, mas a rural e a diversidade pluriétnica existente nela estava invisibilizada devido a discrepância de informações existentes, ainda mais considerando que mais da metade do território do município é classificado como rural. A partir dessa experiência é feito o alerta para que as equipes de trabalho ampliem seu olhar sobre o território e as populações específicas que nele vivem.

O trabalho social com famílias do PAIF, portanto, engloba as duas categorias discutidas. A partir delas é que são elaboradas ações orientadas teórica, metodológica, ética e tecnicamente para contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social das famílias de modo a garantir acesso a renda, aos serviços e aos programas das

mais diversas políticas públicas, viabilizar a construção de novos projetos de vida, fomentar a consciência crítica e o protagonismo bem como promover a construção coletiva de projetos participativos e societários. Logo, é um trabalho que consiste no desenvolvimento de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direito.

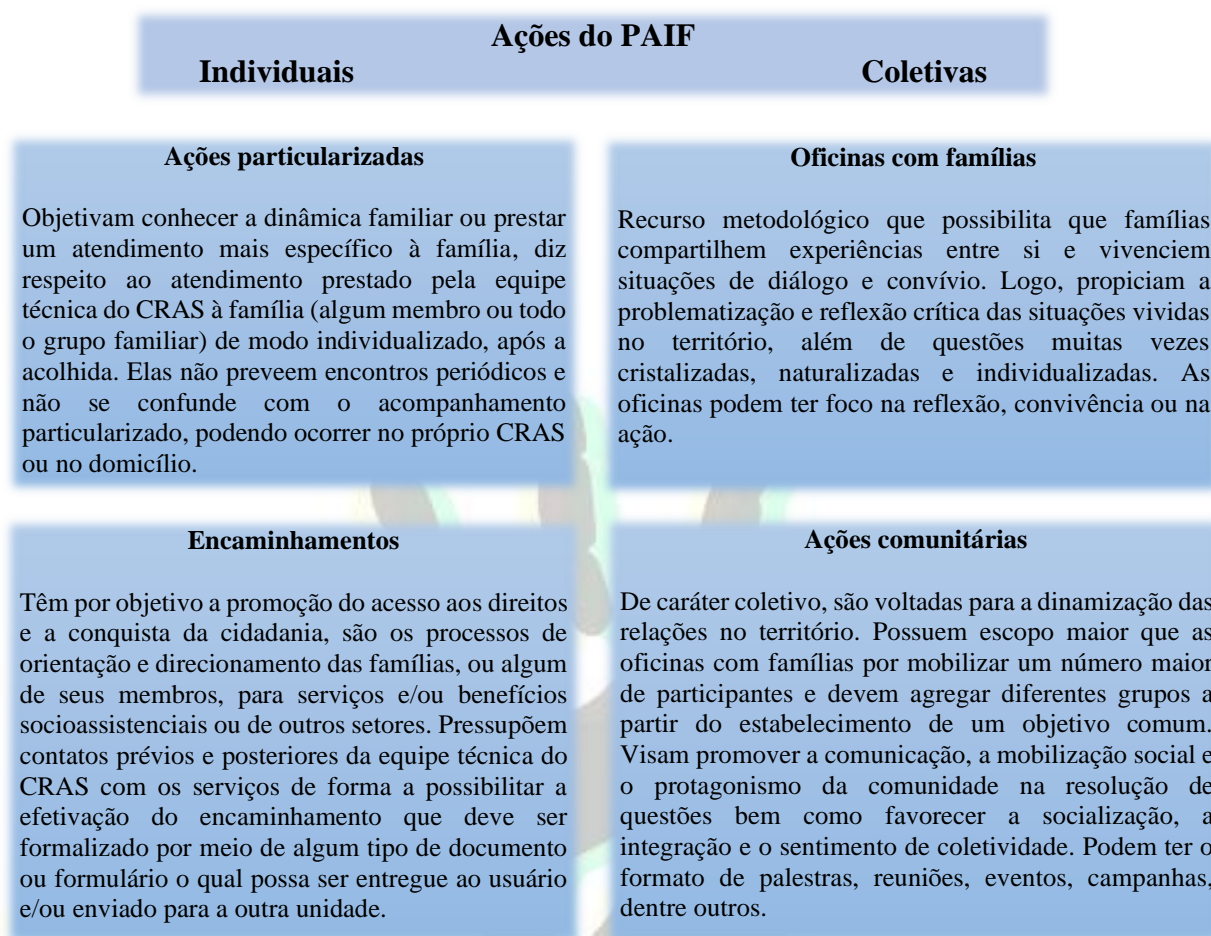
Esse trabalho social faz parte do cotidiano dos CRAS, neles se fazem os acolhimentos e as escutas qualificadas, delas os estudos sociais os quais permite diagnosticar não só as vulnerabilidades a gerarem os encaminhamentos necessários para outros serviços como também as potencialidades a serem desenvolvidas. Dentro desse trabalho pode-se fazer um plano de acompanhamento familiar lembrando que isso não é competência única e exclusiva dos CRAS no sentido de a assistência social tentar resolver todos os problemas. Daí vem a importância da intersectorialidade para que se articule com os outros serviços da saúde, educação, etc, o atendimento à família.

O PAIF pode compreender tanto ações individualizadas (ações particulares e/ou encaminhamentos) quanto ações coletivas (oficinas com famílias e/ou ações comunitárias). Vai ser no momento de acolhida que a equipe profissional multidisciplinar tomará a melhor decisão sobre como proceder no atendimento da(s) família(s) ou a um de seus membros. A equipe sempre deverá se apresentar ao público usuário e tratar as pessoas por seu nome ou nome que se reconhece, trazer as informações sobre o CRAS e os serviços oferecidos e garantir que as informações ali compartilhadas pelos usuários serão sigilosas. Deve-se lembrar que a acolhida não é a recepção da família ou das pessoas ao centro, mas a escuta qualificada de suas questões e necessidades a qual deve ser avaliada de maneira técnica e responsável.

Abaixo é possível visualizar uma matriz de possibilidades de ações do PAIF. Ainda é preciso sinalizar para a diferença entre oficinas com famílias e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. São duas coisas distintas com metodologias de ação diferentes. As primeiras tem período de duração mais curto com início, meio e fim atendendo a um público menor, já o segundo dura mais tempo, age sobre um grupo maior e não está restrito a temáticas específicas, ele é organizado por grupos e faixas etárias em vez de famílias.

Uma vez destrinchado o trabalho social com famílias no contexto da Política de Assistência Social dentro dos Centros de Referência de Assistência Social por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família²² é preciso pensa-lo no âmbito de atendimento aos povos tradicionais e comunidades específicas.

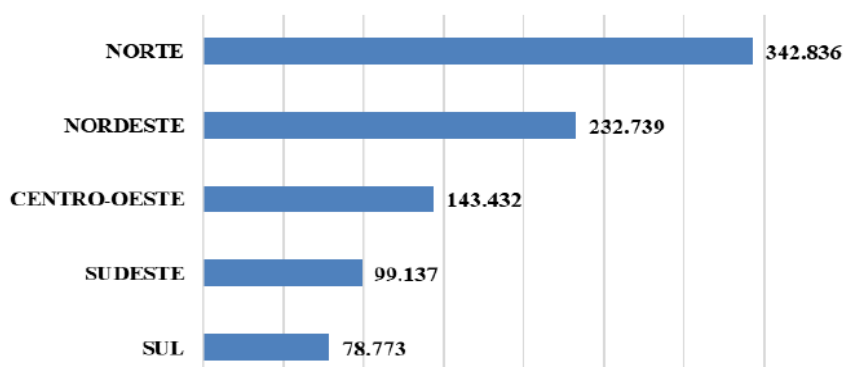
²² No final deste relatório, na sessão de anexos, será disposto um fluxograma o qual ilustra o processo de acompanhamento familiar no CRAS.



Sobre esses segmentos da população brasileira, fazendo referência ao marco legal que os define, protege e garante seus direitos, a palestrante os conceitua seguindo o disposto no artigo 3º do decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, o qual institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Assim temos como conceitos importantes:

Povos e comunidades tradicionais	<ul style="list-style-type: none"> • Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem forma próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
Territórios tradicionais	<ul style="list-style-type: none"> • Os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.
Autoidentificação	<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer pessoa que assim se identifique e que pertença a uma comunidade que a reconhece como tal. Não são traços físicos ou locais de moradia que definem quem é pertencente a esses grupos.

Conforme o mesmo decreto existiriam 26 povos e comunidades tradicionais reconhecidos oficialmente. No que toca a distribuição da população indígena de



cerca de 896.917 pessoas (0,4% da população nacional), o gráfico acima a quantifica nas 5 regiões que compõe o Brasil segundo os dados do censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A região norte, como é possível perceber, detém o maior quantitativo de indígenas sendo eles majoritariamente aldeados. A região nordeste, contudo, ainda que em segundo lugar no quantitativo de indígenas, lidera o ranking de não aldeados, ou seja, residentes fora das aldeias – são 126.597 indígenas. Os dados do censo daquela época ainda apontam que 63,8% das pessoas vivem nas zonas rurais contra 36,2% vivendo nas áreas urbanas. Os indígenas estão presentes em 289 municípios e há 305 etnias falantes de 274 línguas em nosso país.

Considerando que os povos e comunidades tradicionais são prioritários no Cadastro Único, para se ter uma dimensão do quanto eles estão contemplados no banco de dados para inserção nos programas e ações das políticas de assistência social a tabela abaixo demonstra o quantitativo de famílias pernambucanas desses povos no CadÚnico, destas quantas estão contempladas pelo atual programa de transferência de renda Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família (PBF). A terceira coluna apresenta o percentual de famílias contempladas com o auxílio em relação ao total existente no cadastro, chamamos atenção para a população Cigana com o menor nível de cobertura.

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Beneficiárias do PBF	% de Famílias beneficiárias em relação as cadastradas
Agricultores familiares	307.774	223.077	72,5%
Indígenas	19.934	15.659	78,6%
Coletores de material reciclável	18.516	15.583	84,2%
Quilombolas	18.906	14.563	77,0%
Assentados da Reforma Agrária	13.084	7.984	61,0%
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	9.720	6.105	62,8%
Pescadores artesanais	7.478	5.604	74,9%
Pessoas em situação de rua	3.161	2.511	79,4%

Famílias de presos do sistema carcerário	2.247	1.719	76,5%
Ribeirinhos	1.622	1.221	75,3%
Acampados	1.077	756	70,2%
Extrativistas	660	490	74,2%
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	493	257	52,1%
Ciganos	477	176	36,9%
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	325	164	50,5%
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	68	48	70,6%
Total	405.542	295.917	73,0%

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (Maio/2022)

Diante do exposto fica a reflexão de quanto trabalho se tem pela frente por parte dos profissionais da assistência social de Pernambuco para dar a devida visibilidade a essas populações e mitigar distorções dos tipos observados na tabela acima a exemplo dos povos de terreiro e das comunidades ciganas – além do baixo quantitativo de famílias no CadÚnico, também há baixos índices de cobertura dos programas de transferência de renda. É preciso investigar o porquê disso.

Avanços também precisam ser pontuados frente a um cenário tão complicado no campo das políticas públicas nos últimos anos. Trata-se da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n.º 20, de 20 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre o acesso de famílias pertencentes aos Povos Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede Socioassistencial. Tal acesso deve contemplar algumas premissas como ouvir a comunidade, conhecer a realidade local, promover a participação dos povos indígenas, garantir o direito de determinar suas prioridades, respeitar a autonomia familiar e comunitária, fortalecer a cultura e identidade destes povos, defender seus direitos e as equipes precisam do consentimento das famílias indígenas antes de começar as ações.

Partindo para uma breve discussão a respeito das vivências na primeira infância que compreende o período infantil de 0 a 6 anos de idade a palestrante antes apresenta sucintamente o marco legal a respeito do tema fazendo menção inicialmente a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 227 que prioriza o cuidado da criança à família, à sociedade e ao Estado. Em consonância com ela, emerge nos anos 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual reforça e institui a noção da criança como um sujeito de direitos. As infâncias dos povos tradicionais até então, no entanto, não são explicitamente referenciadas no ECA, vindo a ganhar destaque a partir da Lei n.º 13.257, de 08 de março de 2016 que institui o Marco Legal da Primeira Infância. Neste marco legal o artigo 15 traz um elemento crucial no quesito respeito

às diversidades étnicas e culturais quando apresenta garantias de que as políticas públicas deverão criar as condições de acesso e de produções culturais sendo, inclusive, as crianças reconhecidas como produtoras de cultura.

Uma vez consolidado todo esse aparato legal a respeito da infância criou-se o terreno para que em 2010 fosse criado O Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), revisado e atualizado em meados de 2020. Esse plano deve ser referência para a construção dos planos estaduais e municipais tal como recomendado pelo Marco Legal da Primeira Infância. Na região nordeste apenas 8% dos municípios possuem planos, no estado de Pernambuco, dos 185 município, 17 (9%) possuem planos para a primeira infância²³. Os dados apontam, portanto, para um longo caminho o qual ainda precisa ser traçado na esfera municipal de modo a garantir e proteger direitos das crianças, incluso das crianças de povos tradicionais e comunidades específicas.

Ana Cândida então conclui sua explanação reforçando a necessidade de estudos e diagnósticos da realidade local dos povos tradicionais e comunidades específicas realizados pelas equipes do CRAS de modo a mapear mais assertivamente as vulnerabilidades e potencialidades dos territórios e suas populações para se poder traçar as melhores estratégias de ação. Nesse processo é preciso ter em vista as particularidades culturais de cada território na hora de se planejar as estratégias e ações e ao mesmo se preocupar em traduzi-las ao linguajar e as práticas da comunidade de modo a promover a conexão entre seus saberes com os saberes técnicos da equipe de profissionais, isso não se conseguirá sem estabelecer os diálogos e parcerias junto as lideranças de forma respeitosa e horizontal e que garanta a autonomia e protagonismo das famílias e público a ser atendido.

5.3. Discussões

Após as apresentações da mesa da tarde, antes das palavras finais de encerramento dos eventos é dado um momento de debate e interlocução com a plateia. Abaixo elencam-se os principais pontos de discussão apresentados ao longo dos quatro encontros.

- No encontro de Olinda, ocorrido 21 de junho de 2022 no Centro de Convenções, o babaloxirá Pai Neto comenta sobre o exemplo do caso da criança de candomblé afastada

²³ Cedro, Cabrobó, Serra Talhada, Quixaba, Betânia, Floresta, Ingazeira, Itapetim, Arcoverde, Pedra, Venturosa, Águas Belas, Orobó, Gravatá, Itambé, Machados e Recife (OBSERVA, 2022).

da família pela avó por considerar seus cortes como maus tratos. O sacerdote explica que os cortes na verdade são pequenas incisões feitas em algumas partes não tão visíveis do corpo. O objetivo é que sejam um canal por qual se passem os axés, a força da comunidade. Esse processo faz parte dos rituais de iniciação do candomblé;

- Ele ainda traz a comparação de que em primeira vista a raspagem de cabelos possa parecer algo feroz, contudo, furar a orelha de uma criança, prática comum na cultura branca, não poderia soar tão violento quanto? No Judaísmo e no Islamismo os meninos tem o prepúcio circuncisado e as meninas devem ter seu cabelo raspado, no budismo os jovens monges também têm seus cabelos raspados, o que seria diferente, então? Nas religiões de matriz branca essas ações podem ser tidas como normais enquanto que referencias parecidas nas religiões de matriz africana, religiões negras, tais atos são demonizados;
- Quando, portanto, se chegar denúncias de que crianças estão sofrendo intolerância, maus tratos, etc, é preciso se investigar de fato. É preciso compreender o contexto antes de se acionar a justiça, ministério, o que for. É preciso procurar compreender como de fato é a cultura a qual a criança está inserida;
- Nas comunidades de terreiro as crianças são sagradas, são consideradas divindades. *Ibeji* é um orixá gêmeo, uma divindade a cuidar de todas as crianças. Elas são tão importantes quanto os anciões, os mais velhos;
- É preciso tratar as questões afro com delicadeza, afinal muitas das práticas existentes nos terreiros e na religiosidade de matriz africana têm referência na sociedade e cultura branca. Ainda assim, quando as coisas partem do campo afro, sempre se atribui uma conotação negativa a elas;
- A respeito da questão do direito das crianças, ao ECA e ao desafio que é erradicar o trabalho infantil no Brasil um primeiro questionamento a ser feito é se perguntamos as crianças se elas querem brincar, se elas querem praticar a cultura, se elas querem fazer outras atividades;
 - No Brasil dos anos 1930, 70% da população era analfabeta, não tinha direito a frequentar a escola, atualmente, em Pernambuco, ainda é muito comum a percepção de que o trabalho educa, de que o trabalho na primeira infância, crianças até seis anos, ele educa;
 - Essa percepção é cultural, mas precisa ser modificada, não é porque tivemos essa experiência em nossos passados que a precisamos reproduzi-la;

- Garantia de direitos é modificação da cultura. É preciso romper com a cultura da “vida Maria” – Maria precisa ter a oportunidade de educação, de saúde, de esporte, de viver;
- A temática do racismo perpassa toda a discussão tida nos eventos. Enquanto educadores e assistentes sociais não pararem para refletir sobre suas ações, sobre as contribuições que dão para combater e eliminar o racismo, nossa sociedade será incapaz de avançar e tratar as novas gerações oriundas dessas camadas da população com o devido respeito;
- A assistência social tem que entender que a resistência dos povos se faz nas suas ações e organizações políticas cotidianas, nos próprios bairros, nas associações de moradores, dentro das igrejas, etc. Para as minorias a visibilidade só é alcançada a partir de quando se organizam, é nesse fazer que se podem ser lembradas e lutar por seus direitos;
- Iniciativa exitosa realizada no município de Exu tempos atrás – as equipes de Cadastro Único foram descentralizadas para irem até as comunidades quilombolas da cidade realizar o cadastro, logo, se aparecem dados sobre essas comunidades no CadÚnico de Exu, isso foi fruto dessa ação;
 - Outra experiência exitosa foi no município de Belém de São Francisco com a equipe volante do CRAS. Há um projeto de caravana social a levar os técnicos dos mais diversos serviços ofertados pelos Centros de Referência à zona rural da cidade, tanto para áreas ribeirinhas, como agrícolas, entre outras;
 - O município de Santa Cruz também possui um caso exitoso com um projeto de caravana comunitária nos mesmos moldes de Belém de São Francisco;
 - Os casos trazidos são ilustrativos da importância de se ir a campo, de se realizar a busca ativa pelas populações vulneráveis de modo a incluí-las nos serviços e políticas que lhes são de direito e, no caso de povos tradicionais e comunidades específicas, começar a realizar a reparação da dívida histórica que lhes é devida;
- Respeitar e valorizar a cultura local das populações e comunidades específicas atendidas é fundamental. É seu modo de vida e organização que devem ser a referência no atendimento a elas, para isso é preciso conhecê-las, conhecer suas lideranças de modo a firmar diálogos e parcerias respeitosas e horizontais. O Brasil não foi descoberto, ele foi colonizado. É preciso se despir dessa mentalidade colonizadora, forçar uma mudança de olhar e, conseqüentemente, uma mudança de prática na atuação da assistência social;

- Ampliar o suporte as populações vulneráveis, incluso os povos tradicionais e comunidades específicas, implica em rever o capital humano disponível para a execução do trabalho bem como fornecer condições dignas de realização do mesmo;
- Por mais importante que seja o bom atendimento aos usuários de povos tradicionais e comunidades específicas é preciso lutar para que os mesmos estejam representados nas esferas de atuação que trabalham por sua melhoria. A segunda mesa da manhã trouxe representantes das populações tradicionais, mas a plateia era majoritariamente de outros segmentos sociais, claramente mais privilegiados, isso demonstra o longo trabalho que se tem pela frente no processo de inclusão e reconhecimento dessas populações;
- Se faz necessário melhorar a acolhida dos usuários do CRAS. Quanto melhor for a recepção e mais qualificada a escuta, melhor a satisfação do usuário e as condições de apaziguamento de conflitos, por exemplo. É preciso lembrar que a pessoa que busca o CRAS já vem de uma condição de sofrimento, não só em decorrência de sua condição de vulnerabilidade em muito dos casos, como também em decorrência do fracasso e/ou péssimo atendimento pelo qual passou em outros serviços e instâncias governamentais. Imperaria um sentimento de revolta e insatisfação que precisa ser apaziguado. O primeiro momento de acolhida sensível e qualificada poderia fazer isso;
- Sobre os desafios de implementar o CRAS como um centro de referência no território de fato é preciso de conhecimento e articulação ampliada;
 - É preciso que os profissionais se apropriem de fato das atribuições que lhes compete e que compete aos outros, se apropriar das normativas que regem os serviços oferecidos bem como do conhecimento técnico de modo a efetivá-los ética e responsavelmente;
 - É preciso reconhecer os limites e potencialidades dos centros dentro do território, superar os desafios envolve ainda estabelecer parcerias e construir articulações intersetoriais inclusive para que os encaminhamentos, quando necessários, sejam realizados de modo efetivo e eficaz;
 - É preciso buscar estratégias de fortalecimento de vínculos das equipes profissionais e de valorização de seu trabalho como forma de aprimorar a sua ação e isso se transbordar no CRAS como um todo para que se enxergue-o como uma verdadeira referência no território que atua.

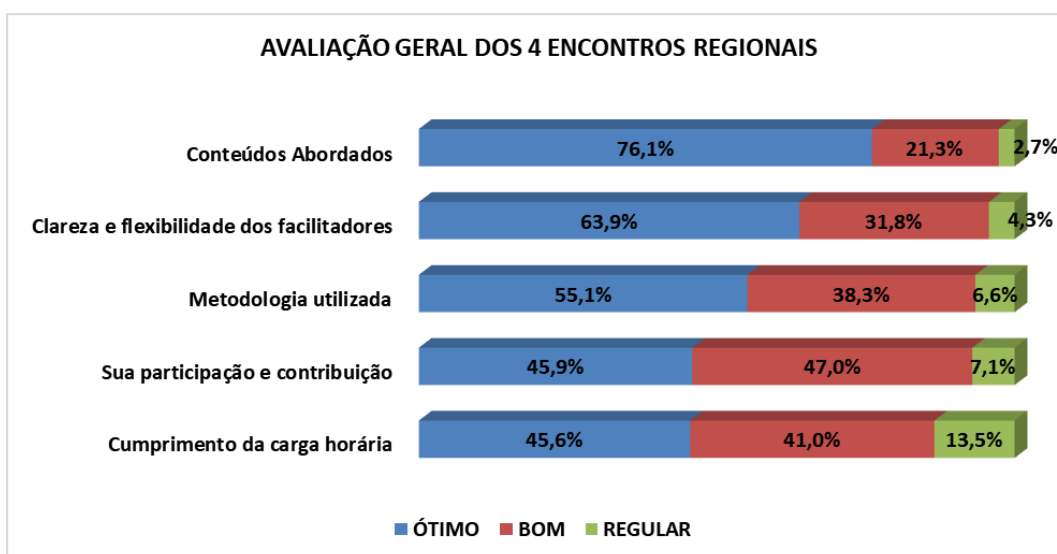
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os quatro encontros regionais sobre trabalho social com famílias, povos tradicionais e comunidades específicas ocorridos entre junho e julho de 2022 trouxeram inúmeras discussões sobre as especificidades e demandas socioassistenciais dessas camadas da população bem como os desafios no trabalho a ser desenvolvido junto a elas.

O objetivo dos eventos era fomentar a reflexão sobre a temática proposta de modo a capacitar e qualificar o trabalho dos profissionais da assistência social do Estado de Pernambuco tornando-os sensíveis as questões referentes a essas parcelas da população cuja vulnerabilidade se constitui de forma diferenciada devido as particularidades históricas e culturais desses segmentos.

De um modo geral, os indicadores avaliativos dos eventos apresentados no gráfico abaixo atestam o sucesso dos mesmos. 145 municípios estiveram presentes ao longo dos quatro encontros que contou com uma soma de 640 técnicos e gestores da assistência social de todas as regiões do estado, a saber, a Região Metropolitana do Recife juntamente com a Ilha de Fernando de Noronha, as matas sul e norte, os agrestes central, meridional e setentrional bem como os seis sertões – Araripe, Central, Itaparica, Moxotó, Pajeú e São Francisco.

Data	Cidade	Local	Municípios Presentes	Quantidade de Participantes
21/06/2022	Olinda	Centro de Convenções de Pernambuco	48	216
05/07/2022	Afogados da Ingazeira	Cine Teatro São José	25	103
07/07/2022	Salgueiro	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	24	117
12/07/2022	Bonito	Casa de Recepções Renata Goes	50	234



7. REFERÊNCIAS

II VIGISAN, Relatório Final; PENSSAN, Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. **II Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de COVID – 19 no Brasil**. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022. Disponível em: <<https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 4.887**, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 6040**, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto n.º 6.261**, de 20 de novembro de 2007. Dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6261.htm>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/1990**. Brasília: Senado Federal, 2017. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 6.001**, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o estatuto do índio. Brasília: Presidência da República, 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20do%20%C3%8Dndio.&text=Art.,e%20harmoniosamente%2C%20%C3%A0%20comunh%C3%A3o%20nacional.>. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1993.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm>. Acesso em: 03 ago. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 19 jul. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 13.257**, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/lei/113257.htm>. Acesso em: 22 jul. 2022.

BRASIL. **Norma Operacional Básica: NOB – SUAS**. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2022.

BRASIL. **Resolução n.º 20**, de 20 de novembro de 2020. Dispõe sobre acesso de famílias pertencentes a Povos Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede Socioassistencial. Brasília: Ministério da Cidadania, 2020. Disponível em: <https://www.blogcnas.com/files/ugd/7f9ee6_bfc5685c447247ee9fe10f789b5aedcf.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2022.

CARVALHO, Maria Leticia Alvarenga. **Quilombo de Conceição das Crioulas**. Coleção Terra de Quilombos – Pernambuco. Belo Horizonte: FAFICH, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/conceicao_das_crioulas.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

Coordenação estadual de articulação comunidades quilombolas de Pernambuco assina nota sobre covid – 19. **CEBES – Centro Brasileiro de Estudos de Saúde**, 17 abr. 2020. Disponível em: <<https://cebes.org.br/coordenacao-estadual-de-articulacao-comunidades-quilombolas-de-pernambuco-assina-nota-sobre-o-covid-19/21706/>>. Acesso em 15 jul. 2022.

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS – CONAQ. Página inicial. Disponível em: <<http://conaq.org.br/>>. Acesso em: 19 jul 2022.

Matérias especiais: Quilombolas no Brasil. **IBGE Educa Jovens**. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21311-quilombolas-no-brasil.html>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

MELO NETO, João Cabral de. Tecendo a manhã. In: OLIVEIRA, Marly (Org.). **Obra completa**: volume único. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Criança Feliz. Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. Fique por dentro – Comunidades tradicionais. Disponível em: <<http://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/nucleos-e-gts/gt-racismo/fique-por-dentro-gt-racismo/comunidades-tradicionais-gt-racismo>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

MONTECHIARE, Renata; LÁZARO, André (Orgs.). **Educação e Práticas Comunitárias**: educação indígena, quilombola, do campo e de fronteira nas regiões Norte e Nordeste do Brasil. Brasília: Faculdade Latino – Americana de Ciências Sociais, 2020. Disponível em: <<file:///C:/Users/geova/Documents/Projeto%20Sistematiza%C3%A7%C3%A3o%20Crian%C3%A7a%20Feliz/LivroEducaoePraticascomunitariasFINAL.pdf>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

MOURA, Rayane. Mãe perde guarda da filha após jovem participar de ritual do candomblé. **UOL – Notícias: cotidiano**, 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/08/07/mae-perde-guarda-da-filha-apos-jovem-participar-de-ritual-do-candomble.htm>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

Nilma Gomes: diversidade redefine relação com o conhecimento. **Universidade Federal de Minas Gerais**, 02 mar. 2018. Disponível em: <<https://ufmg.br/comunicacao/noticias/nilma-gomes-diversidade-redefine-relacao-com-o-conhecimento>>. Acesso: 15 jul. 2022.

NUNES, Kleber. Pandemia acentua invisibilidade dos povos ciganos que vivem em Pernambuco. **Marco Zero**, Recife, 04 dez. 2020. Disponível em: <[https://marcozero.org/pandemia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20\(ICB\).](https://marcozero.org/pandemia-acentua-invisibilidade-dos-povos-ciganos-que-vivem-em-pernambuco/#:~:text=Pernambuco%20tem%20a%20terceira%20maior,Instituto%20Cigano%20Brasil%20(ICB).>)>. Acesso em 15 jul. 2022.

OBSERVA – OBSERVATÓRIO DO MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA. Planos pela primeira infância. Disponível em: <<https://rnpioobserva.org.br/planos-pela-primeira-infancia>>. Acesso em: 03 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948**. Disponível em: < <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n.º 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução Referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: < http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

PERNAMBUCO. **Decreto n.º 38.960**, de 17 de dezembro de 2012. Institui a Política Estadual de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas. Recife: Governo do Estado de Pernambuco, 2012. Disponível em: < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=248492>>. Acesso em: 19 jul. 2022.

PERNAMBUCO. **Decreto n.º 43.777**, de 21 de novembro de 2016. Dispõe sobre a inclusão do quesito raça ou cor nos sistemas de informação, avaliação, monitoramento, coleta de dados, censos, ações e programas no âmbito da Administração Pública estadual direta e indireta. Recife: ALEPE, 2016. Disponível em: < <http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=25440>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

PERNAMBUCO. **Lei n.º 17.783**, de 12 de maio de 2022. Altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual. Recife: ALEPE, 2022. Disponível em: < <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=63074#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2017.783%2C%20DE%2012,97%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20Estadual.>>. Acesso em: 18 jul. 2022.

PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. **Pernambuco quilombola** – Direitos fortalecidos, respeito assegurado. Pernambuco: SDSCJ, 2016. Disponível em: < http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=50e82a83-53d6-470f-a656-b636054672cb&groupId=17459>. Acesso em: 15 jul. 2022.

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA. **Plano Nacional Primeira Infância: 2010 – 2022 | 2020 – 2030**. Brasília: RNPI, ANDI, 2020. Disponível em: < <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>>. Acesso em: 03 ago. 2022.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil - Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Edson Hely. Os índios na história e a história ambiental no semiárido pernambucano, nordeste do Brasil. **Revista Multirô**, Recife, v. II, n. II, p. 87 – 104, ago. 2021. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/mutiro/article/viewFile/250722/40325#:~:text=Os%20povos%20ind%C3%ADgenas%20no%20Nordeste,sobretudo%20a%20demarca%C3%A7%C3%A3o%20das%20terras.>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

TEIXEIRA, Amanda Saori; AGUIAR, Ana Carolina. Como é a educação voltada a crianças de povos tradicionais. **Nexo Jornal**, 2022. Disponível em:

<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/01/15/Como-%C3%A9-a-educ%C3%A7%C3%A3o-voltada-a-crian%C3%A7as-de-povos-tradicionais?utm_source=ActiveCampaign&utm_medium=email&utm_content=Primeira+Inf%C3%A2ncia+Ind%C3%ADgena&utm_campaign=Abr+2022+%28n%C3%A3o+engajados%29+-+Radar+da+Primeira+Inf%C3%A2ncia>. Acesso em: 22 jul. 2022.

TERRITÓRIOS LIVRES, TECNOLOGIAS LIVRES. Página inicial. Disponível em:

<<http://territorioslivres.online/>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

TRINDADE, Solano. Tem gente com fome. In: **Cantares ao meu povo**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

UNFPA BRAZIL. **Declaração e um Plano de Ação da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas**. UNFPA Brazil Publications, 31 de agosto de 2001. Disponível em: <

https://brazil.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/declaracao_durban.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2022.

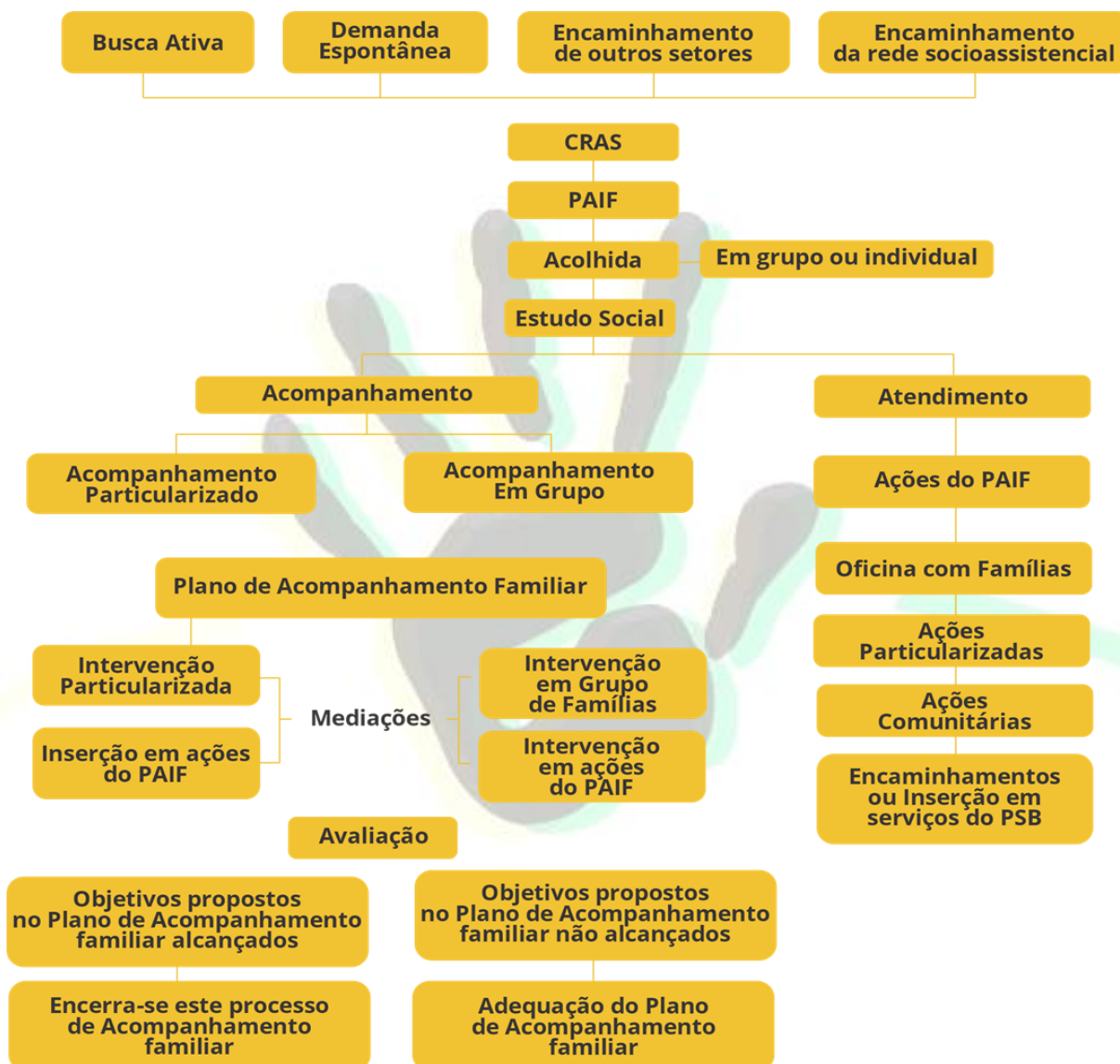
VALINHOS, Havolene. Diversos, povos ciganos buscam ampliar direitos e reivindicam censo no Brasil. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 05 jun. 2022. Disponível em:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/06/diversos-povos-ciganos-buscam-ampliar-direitos-e-reivindicam-censo-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 28 jul. 2022.

VISDATA 3 BETA. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>>. Acesso em: 02 ago. 2022.

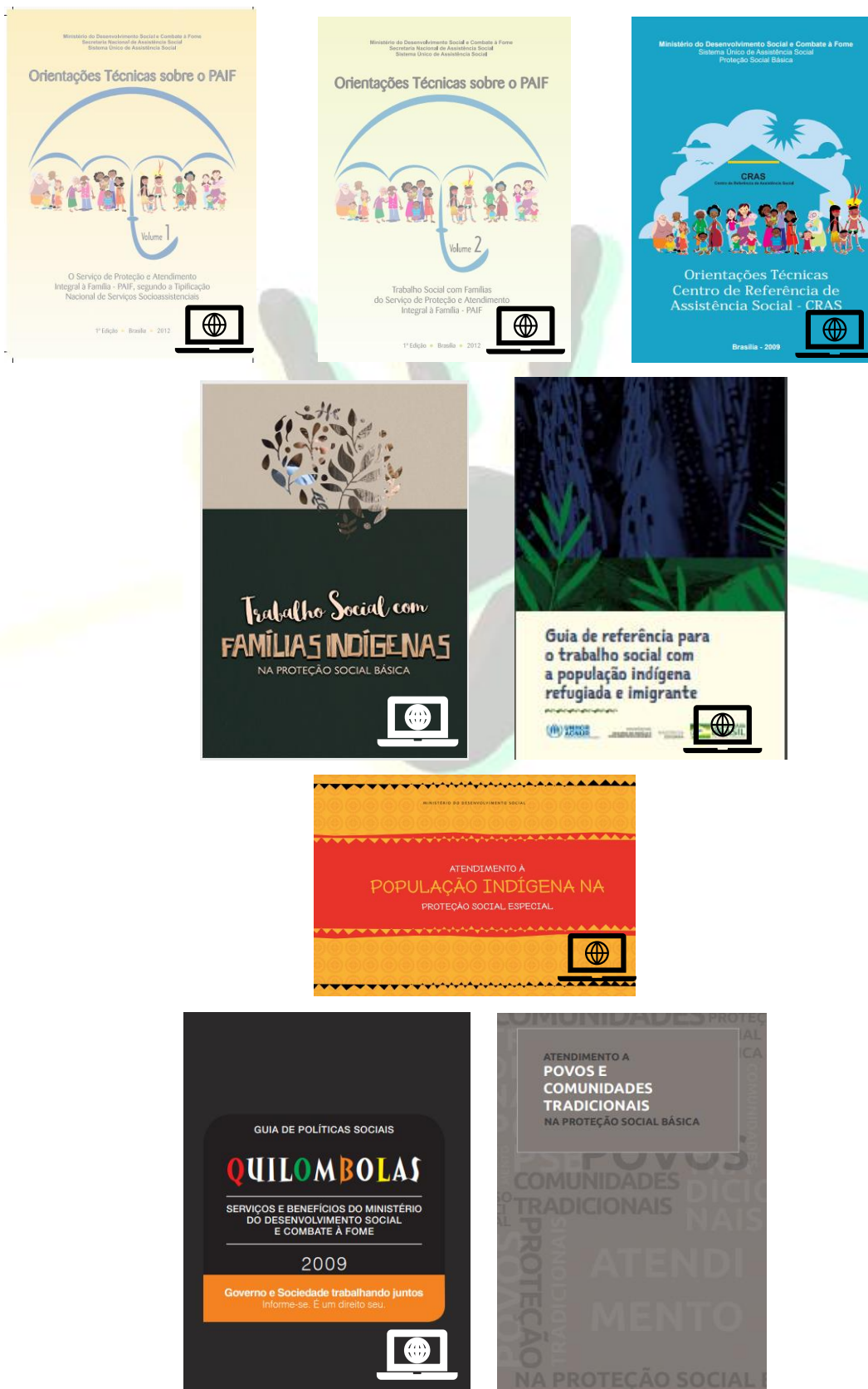
8. ANEXOS

8.1. Fluxo de acompanhamento familiar no âmbito das ações competentes ao CRAS



8.2. Referências Técnicas Metodológicas para o Trabalho Social com Famílias

SEGURE CTRL E CLIQUE NOS BOTÕES DO CANTO DIREITO PARA ACESSAR A PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA QUANDO ELA ESTIVER DISPONÍVEL



8.3. Relação de participantes da abertura dos encontros

Participantes – I Encontro: Olinda

Altair Correia	Secretário Executivo de Assistência Social (SEAS/SDSCJ)
Ana Rita Suassuna	Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS); Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Recife (SDSDHJPD);
Ana Paula da Silva	Secretaria Executiva de Segmentos Sociais (SESS/SDSCJ)
Ana Nery dos Santos Melo	Presidente do Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC)

Participantes – II Encontro: Afogados da Ingazeira

Cilene Aragão	Assistente Social, Coordenadora de Serviços Socioassistenciais – Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS/SDSCJ)
Cícero Alexandre	Conselheiro Estadual de Igualdade Racial
Cirlene Cordeiro	Representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social (COEGEMAS - Município de Calumbi - PE)
Maria Madalena Patriota	Secretária de Assistência Social de Afogados da Ingazeira
Maria Socorro	Coordenadora do CRAS
César Tenório	Vereador de Afogados da Ingazeira (PDT)

Participantes – III Encontro: Salgueiro

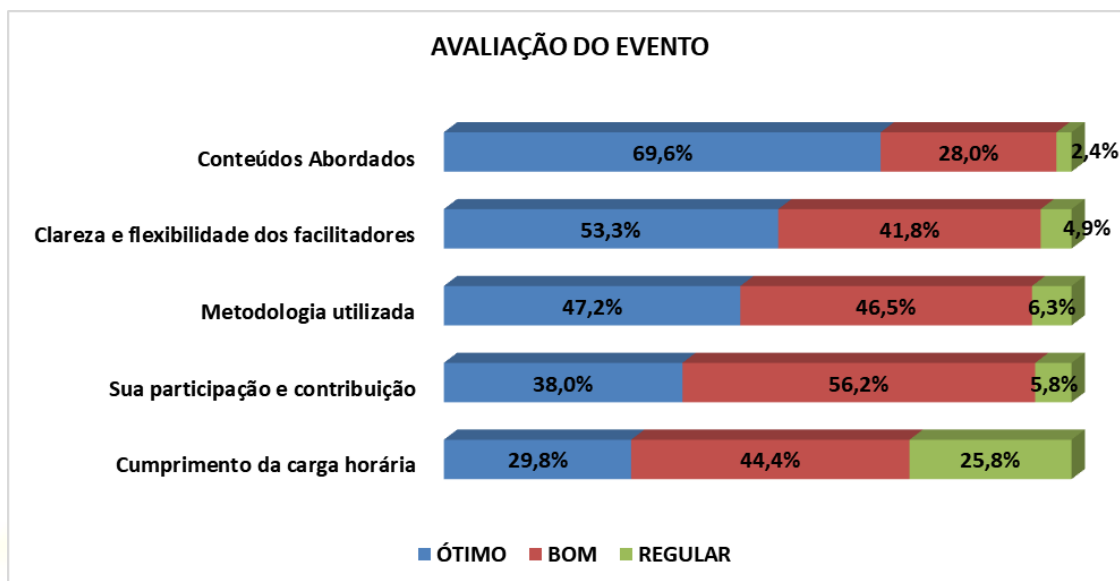
Marcones Libório de Sá	Prefeito de Salgueiro
Micheline Rosana	Diretora de Assistência Social de Salgueiro
Cilene Aragão	Assistente Social, Coordenadora de Serviços Socioassistenciais – Secretaria Executiva de Assistência Social (SEAS/SDSCJ)
Patrícia Alencar Gomes	COEGEMAS - Parnamirim
Mariano Barros de Oliveira Sá	Vereador Municipal (PDT)

Participantes – IV Encontro: Bonito

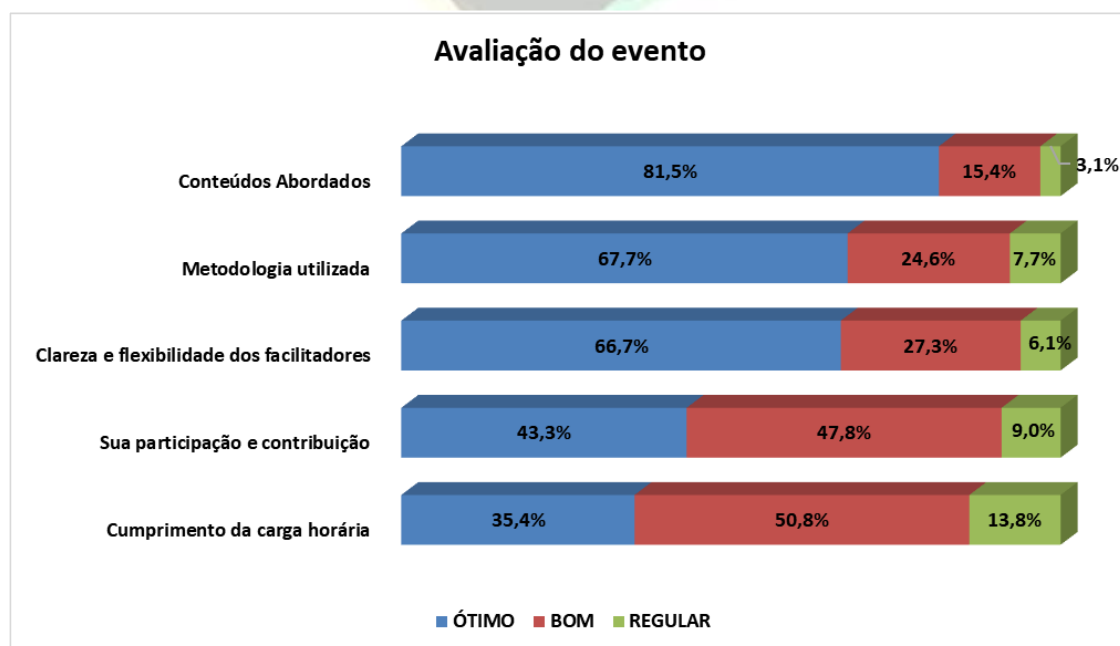
Gustavo Adolfo	Prefeito de Bonito
Edson Monteiro	Vice Prefeito de Bonito
Izabel Celina	Secretária de Assistência Social de Bonito
Dailma Carla	Representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS);
Altair Correia	Secretário Executivo de Assistência Social (SEAS/SDSCJ)
Ana Paula da Silva	Secretaria Executiva de Segmentos Sociais (SESS/SDSCJ)
Equipe de Governo Municipal	Secretarias de governo, educação, planejamento e meio ambiente, saúde, administração, turismo, finanças, obras, agricultura, procuradoria geral, entre outras autoridades municipais.

8.4. Avaliação dos encontros

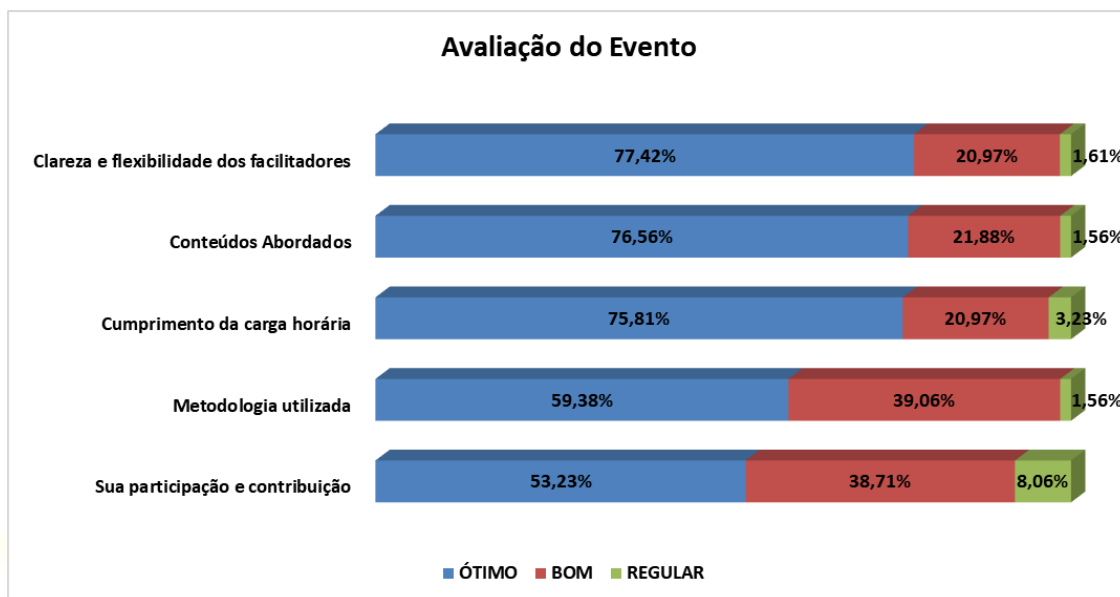
OLINDA



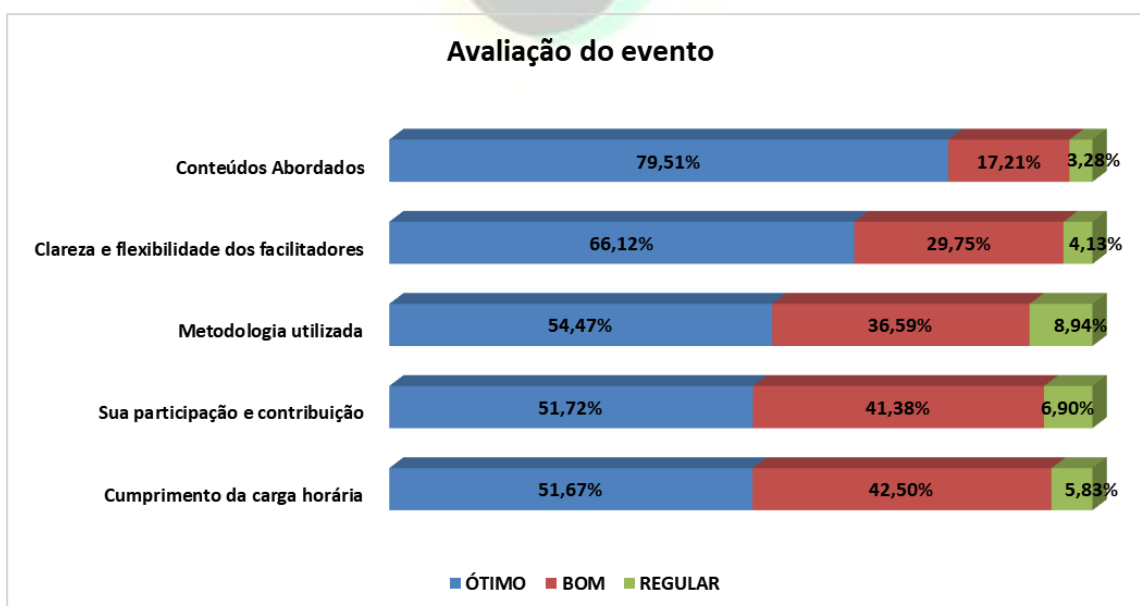
AFOGADOS DA INGAZEIRA



SALGUEIRO



BONITO



8.5. Municípios participantes do I encontro – Olinda

REGIÃO	MUNICÍPIO	
Agreste Setentrional	Limoeiro	
	Água Preta	
	Amaraji	
	Belém de Maria	
	Catende	
	Chã Grande	
	Cortês	
	Gameleira	
	Jaqueira	
	Joaquim Nabuco	
	Mata Sul	Palmares
		Primavera
		Quipapá
		Ribeirão
		São Benedito do Sul
		São José da Coroa Grande
		Sirinhaém
		Tamandaré
		Vitória de Santo Antão
Xexéu		
Mata Norte	Aliança	
	Buenos Aires	
	Camutanga	
	Carpina	
	Condado	
	Ferreiros	
	Glória do Goitá	
	Goiana	
	Lagoa de Itaenga	
	Lagoa do Carro	
	Macaparana	
	Nazaré da Mata	
	Paudalho	
	Timbaúba	
Tracunhaém		
Vicência		
Região Metropolitana	Abreu e Lima	
	Araçoiaba	
	Cabo de Santo Agostinho	
	Camaragibe	
	Fernando de Noronha	
	Igarassu	
	Ilha de Itamaracá	
	Jaboatão dos Guararapes	
	Moreno	
	Olinda	
Recife		
São Lourenço da Mata		

8.6. Municípios participantes do II encontro – Afogados da Ingazeira

REGIÃO	MUNICÍPIO
Sertão de Itaparica	Carnaubeira da Penha
	Floresta
	Petrolândia
	Tacaratu
Sertão do Pajeú	Afogados da Ingazeira
	Brejinho
	Calumbi
	Carnaíba
	Flores
	Iguaracy
	Ingazeira
	Itapetim
	Quixaba
	Santa Terezinha
	São José do Egito
	Serra Talhada
	Solidão
	Tabira
Triunfo	
Tuparetama	
Sertão do Moxotó	Arcoverde
	Betânia
	Ibimirim
	Inajá
	Sertânia

8.7. Municípios participantes do III encontro – Salgueiro

REGIÃO	MUNICÍPIO
Sertão de Itaparica	Belém do São Francisco
	Jatobá
Sertão do São Francisco	Afrânio
	Cabrobó
	Lagoa Grande
	Orocó
	Petrolina
	Santa Maria da Boa Vista
Sertão do Araripe	Araripina
	Bodocó
	Exu
	Granito
	Ipubi
	Moreilândia
	Santa Cruz
	Santa Filomena
Trindade	
Sertão Central	Cedro
	Mirandiba
	Parnamirim
	Salgueiro
	Serrita
	Terra Nova
Verdejante	

8.8. Municípios participantes do IV encontro – Bonito

REGIÃO	MUNICÍPIO	REGIÃO	MUNICÍPIO	
Agreste Meridional	Angelim	Agreste Setentrional	Bom Jardim	
	Bom Conselho		Feira Nova	
	Caetés		Frei Miguelinho	
	Calçado		João Alfredo	
	Capoeiras		Limoeiro	
	Garanhuns		Machados	
	Jurema		Orobó	
	Lajedo		Passira	
	São João		Santa Cruz do Capibaribe	
	Tupanatinga		Santa Maria do Cambucá	
Agreste Central	Agrestina	Mata Sul	São Vicente Férrer	
	Alagoinha		Surubim	
	Altinho		Taquaritinga do Norte	
	Barra de Guabiraba		Toritama	
	Belo Jardim		Sertão do Araripe	Amaraji
	Bezerros			Escada
	Bonito			Santa Cruz
	Brejo da Madre de Deus			
	Camocim de São Félix			
	Caruaru			
	Cupira			
	Gravatá			
	Ibirajuba			
	Jataúba			
	Lagoa dos Gatos			
	Pesqueira			
	Poção			
	Riacho das Almas			
	Sairé			
	Sanharó			
São Bento do Una				
São Caetano				
São Joaquim do Monte				